



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
(Processo Administrativo nº 29/2026)

Os itens são de exclusividade para participação de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), sediadas em ÂMBITO REGIONAL, com fundamento na lei complementar nº 123/2006, na lei municipal nº 945/2022, com as alterações introduzidas pelas leis municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, bem como no decreto municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2023, PELO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI Nº 1.140/2025, SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: DAS 08H30MINH DO DIA 24/02/2026, ATÉ ÀS 08H30MINH DO DIA 05/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08H30MINH DO DIA 05/03/2026.

***INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MINH DO DIA 05/03/2026
NO SITE BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS WWW.BNC.ORG.BR. HORÁRIO DE
BRASÍLIA – DF.***

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: 344.843,59 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada como Pregoeira, com atuação por meio da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, cabendo-lhe, entre outras atribuições: coordenar o processo licitatório; analisar impugnações e consultas ao edital com apoio da equipe de elaboração; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade das propostas; conduzir a etapa de lances; julgar a habilitação; decidir recursos, com encaminhamento à autoridade competente quando mantida sua decisão; indicar o vencedor; coordenar a equipe de apoio; e encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

A Pregoeira desclassificará de imediato as propostas que não atenderem aos requisitos do Edital, apresentarem vícios insanáveis ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

1. DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023.

1.2. Regime de Participação: A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, e do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022, e em conformidade com a legislação vigente e com o Prejulgado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, observadas ainda as demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A licitação será realizada em ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM observado às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. O valor máximo anual com a referida aquisição será de **(R\$): 344.843,59 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Ata de Registro de Preço (Anexo IV), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

2.1. O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

2.2. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata.

2.3. Para a assinatura da Ata a empresa vencedora deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Edital e Declaração de Atualização Cadastral No Tribunal de Contas do Estado do Paraná (do responsável pela assinatura da ata).

2.4. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

2.5. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

2.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 01 (um) ano, ou a entrega total dos serviços, a contar da data da assinatura, e poderá ser prorrogado com mesma quantidade inicial, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.

2.6.1. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata poderá ser prorrogada, por mútuo acordo entre as partes, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a celebração de Termo de Prorrogação, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício:

-Dotação Orçamentária Prefeitura Municipal.

6 - 0200102061000022023390300000 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

15- 0200104122000222013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

23- 0200104124000222033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

43- 0300104122000323013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
59- 0300304122000323033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
70- 0300404122000323043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
78- 0300504122000323053390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
86- 0400104129000324013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
99- 0400204122000324033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
108- 0400304123000324043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
126- 0500126782000425043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
136- 0600104122000326063390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
143- 0600115452000526013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
200- 0700110122000727013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
201- 0700110122000727013390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
218- 0700110301000727053390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
219- 0700110301000727053390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
259- 0700110301000727173390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
260- 0700110301000727173390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
274- 0700110301000727233390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
290- 0700110301000727243390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
291- 0700110301000727243390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
322- 0700110303000727133390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
339- 0700110303000727193390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
351- 0700110303000727253390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
374- 0800112122000028013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
375- 0800112122000028013390300000-1103 - MATERIAL DE CONSUMO
376- 0800112122000028013390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
408- 0800112361001028073390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
409- 0800112361001028073390300000-1103- MATERIAL DE CONSUMO
410- 0800112361001028073390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
447- 0800212365001028193390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
448- 0800212365001028193390300000-1103- MATERIAL DE CONSUMO
449- 0800212365001028193390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
510- 0800613392001128133390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
518- 0800613392001128163390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
531- 0900127812001229033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

540- 1000123691001321023390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
548- 1000223695000021033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
563- 1100120608001421133390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
567- 1100218541001821163390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
588- 1300108244000821313390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
607- 1300208243000961363390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
637- 1300308245000821353390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
647- 1300308245000821383390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
662- 1400106182000021453390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

-Dotação Orçamentária Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Red: 7.

Programática: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1001

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Exercício: 2026

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições legais, poderão participar deste certame os LICITANTES SEDIADOS EM “ÂMBITO REGIONAL” é previamente definido em legislação municipal como os municípios limítrofes de Nossa Senhora das Graças-PR (Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado), critério objetivo, impessoal e uniformemente aplicável, e que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

4.2. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos, inclusive quanto à documentação e às propostas exigidas.

4.3. É vedada a participação na presente licitação às empresas ou pessoas físicas que se enquadrem em qualquer das hipóteses a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- 4.3.1. Não atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 4.3.2. Terem sido autoras do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, nos casos em que a licitação tenha por objeto serviços ou fornecimentos relacionados a tais projetos;
- 4.3.3. Estarem impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão de penalidade vigente, inclusive por decisão judicial, administrativa ou de órgão de controle;
- 4.3.4. Possuírem vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público envolvido direta ou indiretamente na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 4.3.5. Serem empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, quando participarem simultaneamente da presente licitação;
- 4.3.6. Terem sido, nos cinco anos anteriores à publicação deste Edital, condenadas com decisão judicial transitada em julgado por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;
- 4.3.7. Serem agentes públicos pertencentes ao órgão ou entidade responsável pela licitação;
- 4.3.8. Serem pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por legislação específica e previstas neste Edital, o que não se aplica ao presente certame;
- 4.3.9. Serem Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, quando atuarem nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

4.3.10. Serem agentes públicos do órgão ou entidade contratante que, direta ou indiretamente, participem da licitação ou da futura execução contratual, quando caracterizado conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, especialmente do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. A vedação prevista no subitem 4.3.3 estende-se às situações em que o licitante atue em nome de terceiros, ou com a intenção de fraudar, contornar ou burlar os efeitos da sanção imposta, incluindo suas controladoras, controladas ou coligadas, sempre que demonstrado o uso indevido da personalidade jurídica ou a prática de conduta dolosa.

4.5. A vedação constante do subitem 4.3.7 também se aplica a terceiros que atuem no apoio à condução da contratação, incluindo integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados contratados, funcionários ou representantes de empresas prestadoras de assessoria técnica ao órgão ou entidade licitante.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

6.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da presente licitação deverão nomear através de mandato operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.2. Para participação no Pregão Eletrônico o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no sítio www.bnc.org.br, o qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital até no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.3. O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

6.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seus representantes, excluídas as responsabilidades do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6.9. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BNC – Bolsa Nacional de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.9.1. A inobservância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.10. *Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras, nos seguintes endereços: <https://bnc.org.br/>; Atendimento Fornecedores: **Telefone: (42) 3026-4555/ Whatsapp: (42) 3026-4550** ; e-mail: contato@bnc.org.br.*

6.11. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

6.11.1. Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

6.11.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.11.3. Especificações do objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço.

6.12. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

7. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

7.1. Os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.1.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada **“EM ÂMBITO REGIONAL”** para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 1.140/2025.

7.1.2. Que apresentem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.2. Não poderão participar desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

7.2.2. Os interessados, que se enquadrem nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

7.2.4. Que não atenderem às condições deste edital e seus anexos.

7.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2.6. Que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

7.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

7.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3. Como condição para participação no Pregão na forma Eletrônica, o licitante assinalará “sim ou não” em campo próprio do Sistema da Bolsa Nacional de Compras, relativo às seguintes declarações:

7.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

7.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

7.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

7.3.6. Que não integra no seu corpo social, nem no seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, conforme disposto na Lei Federal 14.133.21.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções.

7.5. Do atendimento a lei complementar 123/2006 e suas alterações e lei Municipal n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 971/2022.

7.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

todos os ITENS são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada “em âmbito REGIONAL” para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, bem como no Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022.

7.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação de declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art.

44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.5.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observadas as disposições deste edital.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e em seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado sob a forma de cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a seleção da opção “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. A falsidade das declarações previstas nos subitens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta, obedecendo às seguintes regras:

8.11.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. Os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo previsto no subitem anterior.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado, de forma permanente, apenas aos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total do item;

9.1.2. Marca e Modelo

9.1.3. Fabricante;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

9.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (cinco centavos).

10.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) MINUTOS do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (DOIS) MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.30. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.2. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema e/ou via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados no sistema ou por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

11.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Por se tratar de mão-de-obra dedicada, o preço inexecutível será considerado aquele inferior ao piso salarial aplicável de acordo com a convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho aplicável à empresa. Não deve ser considerada inexecutível proposta de licitante que prevê, em sua planilha de preços para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o pagamento de salário proporcional à jornada semanal definida no edital, ainda que esse valor salarial seja inferior ao piso da categoria, fixado em convenção coletiva de trabalho para jornada semanal de maior duração (TCU Acórdão 2705/2021- Plenário).

a) A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

11.1. a.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.13 a.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

11.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

11.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, s justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.23. Para o presente certame não será necessário à apresentação de amostras dos itens de acordo com o Termo de Referência.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, com validade legal em todo o território nacional;

12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no sítio oficial;

12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de designação de seus administradores;

12.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde estiver estabelecida sua sede operacional no país;

12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com documento que comprove a designação dos administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.1.7. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial ou equivalente no respectivo órgão de registro, com averbação na sede da matriz;

12.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que o aprovou, arquivados no órgão competente, além de registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP ou DAP-P) válida ou outro documento definido pela autoridade competente, nos termos do Decreto nº 10.880/2021;

12.1.10. Produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Observação: Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de eventuais alterações contratuais ou suas versões consolidadas, conforme o caso.

12.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.2.2. Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativa a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014;

12.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Justiça do Trabalho, conforme previsto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

12.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, compatível com o ramo de atividade e com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual ou distrital do domicílio ou sede do licitante;

12.2.7. No caso de isenção de tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, apresentação de declaração fiscal comprobatória emitida pela Fazenda competente;

12.2.8. O licitante enquadrado como MEI que pretenda usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da apresentação da prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal, desde que comprove sua condição legal de optante.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1. não será exigida.

12.5. Declarações:

a) A licitante deverá apresentar também, para fins de habilitação, o documento DECLARAÇÃO UNIFICADA (Anexo III deste Edital).

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

13.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

14.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

14.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá decidir em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalidará somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do § 1º do art. 170 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico institucional do Município de Nossa Senhora das Graças: <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>, e no portal da Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br>.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21.

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

18.3.4. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Rescisão Contratual:

18.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração.

Prazo do Contrato:

18.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6.2. Na hipótese de irregularidade de documentos, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

18.7. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato de preços.

18.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na ata de registro de preços, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

21.1. Obrigações da Contratada

a) Fornecer os produtos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

b) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

c) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

d) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

e) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na recarga conforme solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

g) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido neste Termo de Referências.

h) Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.

i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

j) Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

21.2. Obrigações da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais, se estiverem em desacordo com as especificações contidas tanto em Edital quanto neste Termo de Referências, e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- c) Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- d) Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos materiais ou serviços solicitados.
- e) Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.
- g) Disponibilizar local adequado para a entrega do material.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

- 23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 23.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; quando aplicável.
- 23.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
- 23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 23.1.5. Fraudar a licitação
- 23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 23.2.1. Advertência;
 - 23.2.2. Multa;
 - 23.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

- 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 23.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 23.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
 - 23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) Dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Nossa Senhora das Graças/PR, Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças /PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

24.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DA FISCALIZAÇÃO, DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

25.1. Caberá ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento, em especial:

I - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

III - liberar a garantia contratual, desde que não constatada qualquer pendência de responsabilidade da CONTRATADA.

25.2. A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

25.3. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo.

25.4. Os licitantes e contratados devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.5. Para os propósitos destas cláusulas, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.6. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

25.7. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice do anexo I- Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III - Declaração Unificada

Anexo IV - Minuta da ata de registro de preços.

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Mauro Vialle

Secretário municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026
(Processo Administrativo n°29/2026)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal n° 1.050/2023.

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediadas em âmbito regional, com fundamento na Lei Complementar n° 123/2006, na Lei Municipal n° 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n° 971/2022 e n° 1.140/2025, bem como no Decreto Municipal n° 87, de 05 de outubro de 2022, observadas, ainda, as demais legislações aplicáveis e o Prejulgado n° 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

1.2. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Especificações dos materiais de expediente (escritório e papelaria).

Item	Código PMNSG	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1.	99039247	Agenda capa dura, espiral, com visão de 1 página por dia, exceto sábado e domingo. Folhas pautadas; 200 folhas aproximadamente, 20x27, 5 cm	Unid.	146	R\$ 31,80	R\$ 4.642,80
2.	99039248	Agenda permanente, espiral, 80 folhas capa dura, folhas pautadas, produto certificado pelo fsc. Tamanho: pequeno ¼ - 140mm x 202mm	Unid.	66	R\$ 27,97	R\$ 1.846,02
3.	99039249	Agenda permanente: 196 folhas, capa dura, produto certificado pelo fsc. Formato: 200x275	Unid.	60	R\$ 32,48	R\$ 1.948,80
4.	99039250	Agenda telefônica: capa dura com índice alfabética,	Unid.	25	R\$ 28,23	R\$ 705,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		conteúdo campo para nome, endereço, cidade, cep, cnpj, telefônico, fax, etc. Miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21cm				
5.	99039251	Alfinete de segurança nº1: caixa com 100 unidades	Unid.	15	R\$ 5,56	R\$ 83,40
6.	99039252	Alfinete de segurança nº2: caixa com 100 unidades	Unid.	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
7.	99039253	Alfinete nº 01 (aproximadamente 1,7cm) para mapa (cores a ser definida posteriormente) caixa com 50 unidades.	Unid.	27	R\$ 5,33	R\$ 143,91
8.	99039254	Almofada para carimbo preto metal nº 03- med. 6,7 x 11.0 cm. Produto nacional.	Unid.	22	R\$ 8,95	R\$ 196,90
9.	99039255	Apagador para quadro branco: com sistema flip top para guarda os marcadores. Produto nacional medidas aprox. 11cmx18cmx4cm	Unid.	37	R\$ 7,06	R\$ 261,22
10.	99039256	Apagador para quadro negro: base de madeira, com feltro na parte inferior, tamanho padrão, medidas mínimas 16 cm, comp. X 6 cm largura. Tamanho padrão.	Unid.	29	R\$ 7,36	R\$ 213,44
11.	99039257	Apontador com depósito: medindo no mínimo 60x25x15mm, contém um furo cônico de diâmetro aproximado de 8 mm, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito transparente confeccionado em poliestireno.	Unid.	90	R\$ 3,19	R\$ 287,10
12.	99039258	Apontador de lápis: de plástico de alta resistência, simples, uma entrada, com laminas de aço temperado de alta qualidade. Formatos ergonômicos, medindo aprox. 2,5cm x1,0cm. Com o selo de segurança do inmetro. Embalagem com 100 unidades, cores sortidas. Produto nacional.	Unid.	14	R\$ 25,69	R\$ 359,66
13.	99039259	Argola para chaveiro com corrente, 25 mm – pacote com 100 unidades	Unid.	4	R\$ 20,65	R\$ 82,60
14.	99039260	Balão para festa - balão de látex nº 12. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho	Unid.	150	R\$ 15,42	R\$ 2.313,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.				
15.	99039261	Balão para festa - balão de látex nº 16. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	60	R\$ 22,52	R\$ 1.351,20
16.	99039262	Balão para festa - balão de látex nº 5. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
17.	99039263	Balão para festa - balão de látex nº 7. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	180	R\$ 10,87	R\$ 1.956,60
18.	99039264	Balão para festa - balão de látex nº 9. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	90	R\$ 12,03	R\$ 1.082,70
19.	99039265	Bandeja de isopor rasa 02: com 400 unidades 210x14x17mm	Unid.	42	R\$ 45,30	R\$ 1.902,60
20.	99039266	Bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), fina transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. Pacote de 01kg	Unid.	118	R\$ 45,53	R\$ 5.372,54
21.	99039267	Bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), grossa transparente - atóxica - composição silicone, alta	Unid.	106	R\$ 44,28	R\$ 4.693,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. Pacote de 01kg				
22.	99039268	Bloco de papel colorido com 120 gramas, pacote com 20 unidades.	Unid.	82	R\$ 15,28	R\$ 1.252,96
23.	99039269	Bloco de recados anote e cole (recados auto-adesivos) bloco de recados adesivos, cores variadas 10.01 x 19.2 x 1.36 cm – pacote com 4 unidades	Unid.	143	R\$ 4,49	R\$ 642,07
24.	99039270	Bloco de recados autoadesivos. Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cores variadas, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm	Unid.	142	R\$ 4,23	R\$ 600,66
25.	99041784	Bobina de papel presente estampa diversa masculina ou feminina a escolha da contratada; 60cm x 100m	Unid.	18	R\$ 84,33	R\$ 1.517,94
26.	99039274	Borracha branca natural para apagar grafite: nas dimensões aprox. De 3.3x2.3x0.8cm, com código do produto. Fabricação nacional, caixa com 40 unidades.	Unid.	20	R\$ 15,82	R\$ 316,40
27.	99039275	Borracha ponteira para lápis - pacote com 100 unidades – cores sortidas	Unid.	6	R\$ 26,78	R\$ 160,68
28.	99039276	Cachepô: unidades por pacote: 100; comprimento: 6,5cm (base), 9cm (topo); altura: 10cm; largura: 6,5cm (base), 9cm (topo); papel: triplex 225g/m²;	Unid.	17	R\$ 77,33	R\$ 1.314,61
29.	99039277	Caderno 96 folhas espiral 1 matéria capa dura certificado pelo fsc - formato: 200mm x 275mm	Unid.	179	R\$ 10,11	R\$ 1.809,69
30.	99039278	Caderno capa dura 1/4, formato 200 mm x 140mm com 96 folhas c/ pauta certificado fsc	Unid.	114	R\$ 7,81	R\$ 890,34
31.	99039279	Caderno de anotação: 48 folhas 1/4 capa dura certificado pelo fsc.	Unid.	90	R\$ 6,26	R\$ 563,40
32.	99039280	Caderno de anotação: 48 folhas grande, capa dura certificado pelo fsc.	Unid.	85	R\$ 7,60	R\$ 646,00
33.	99039281	Caderno de brochura grande: capa dura 96 folhas certificado pelo fsc, medida mínima 275x200mm	Unid.	165	R\$ 13,28	R\$ 2.191,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

34.	99039282	Caderno de brochura: 48 folhas capa flexível certificado fsc. Medida mínima 140x200mm	Unid.	80	R\$ 6,44	R\$ 515,20
35.	99039283	Caderno de brochura: 96 folhas com capa flexível certificado fsc, medida mínima 275x200mm	Unid.	45	R\$ 12,05	R\$ 542,25
36.	99039284	Caderno de caligrafia: 40 folhas certificado pelo fsc. Medida mínima 200x140mm	Unid.	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
37.	99039285	Caderno de cartografia: 48 folhas capa flexível formato de 275mmx200mm, certificado fsc.	Unid.	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
38.	99039287	Caderno universitário espiral - 200 folhas - 10 matérias - capa dura. Certificado pelo fsc. Medida mínima 200x275mm	Unid.	44	R\$ 17,97	R\$ 790,68
39.	99039288	Caderno universitário espiral - 240 folhas - 15 matérias - capa dura. Certificado pelo fsc. Medida mínima 200x275mm	Unid.	34	R\$ 23,56	R\$ 801,04
40.	99039289	Caixa arquivo papelão; 344x125x237mm.	Unid.	555	R\$ 4,86	R\$ 2.697,30
41.	99039290	Calculadora grande, resistente e altamente durável, com 12 dígitos. Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm; visor amplo inclinado e teclas extras grandes; tamanho grande, ideal para ser utilizada em mesas de escritórios. Cor: preta	Unid.	51	R\$ 14,18	R\$ 723,18
42.	99039291	Calculadora pequena 8 dígitos - 8 dígitos solar - visor: cristal líquido - 4 operações básicas - raiz quadrada - porcentagem - dimensões 115x64x21 (mm) - memória - desligamento automático - alimentação: 1 pilha aa e c&eacut	Unid.	37	R\$ 9,56	R\$ 353,72
43.	99039292	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade/ escrita macia/ ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades – cor azul	Unid.	95	R\$ 38,98	R\$ 3.703,10
44.	99039293	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade //escrita macia//ponta aço inox 0,7 mm	Unid.	80	R\$ 39,51	R\$ 3.160,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades – cor: preto				
45.	99039294	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade //escrita macia//ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades – cor vermelho	Unid.	55	R\$ 39,67	R\$ 2.181,85
46.	99039295	Caneta hidrográfica ponta fina: embalagem com 12 cores.	Unid.	46	R\$ 13,25	R\$ 609,50
47.	99039296	Caneta hidrográfica ponta grossa: embalagem com 12 cores.	Unid.	45	R\$ 13,42	R\$ 603,90
48.	99039297	Caneta microline: cartela com 12 unidades	Unid.	30	R\$ 49,72	R\$ 1.491,60
49.	99039298	Caneta permanente preto para cd, ponta de poliester 2.0	Unid.	177	R\$ 5,48	R\$ 969,96
50.	99039299	Cartolina americana colorida medidas aproximadas: 180grs 48x66cm	Unid.	285	R\$ 2,66	R\$ 758,10
51.	99039300	Cartolina branca: medidas aproximadas 140grs 48x66cm	Unid.	710	R\$ 1,09	R\$ 773,90
52.	99039301	Cartolina colorida: medidas aproximadas 140grs 48x66cm	Unid.	455	R\$ 1,15	R\$ 523,25
53.	99041785	Clips niquelados 500 gramas n°1/0 coloridos, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	28	R\$ 11,48	R\$ 321,44
54.	99039303	Clips niquelados 500 gramas n° 4/0 caixa com 200 unidades aproximadamente	Unid.	59	R\$ 9,81	R\$ 578,79
55.	99039304	Clips niquelados 500 gramas n°10/0, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	36	R\$ 10,20	R\$ 367,20
56.	99039305	Clips niquelados 500 gramas n°6/0; caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	58	R\$ 15,28	R\$ 886,24
57.	99039306	Clips niquelados 500 gramas n°8/0; caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	38	R\$ 14,35	R\$ 545,30
58.	99039307	Clips niquelados 500 gramas n°3/0, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	32	R\$ 9,88	R\$ 316,16
59.	99039308	Clips niquelados 500 gramas n°2/0; caixa com 1000	Unid.	41	R\$ 9,98	R\$ 409,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		unidades aproximadamente				
60.	99039309	Cola 110 gr. Não tóxica, 100% lavável, com o código de barras, selo do inmetro inscrito no corpo do produto. Envase com ponteira twist off e tampa rosqueável. Comp. Do produto em acetato de polivinila e prazo de validade mínimo de 3 anos. E químico responsável informado no corpo do produto.	Unid.	80	R\$ 4,46	R\$ 356,80
61.	99039310	Cola bastão com poliglucosideo: com 40 gr não toxico, tampa hermética, que evita o ressecamento, ótima qualidade.	Unid.	175	R\$ 3,97	R\$ 694,75
62.	99039311	Cola branca: mínimo de 37gr, para uso escolar, contendo bico aplicador com tampa antiasfixiante, produto atóxico, composição a base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O vencedor da fase de lances deverá apresentar certificado do inmetro e laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, demonstrando o teor de sólidos do produto, juntamente com as amostras.	Unid.	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
63.	99039312	Cola glitter 23 grs cores variadas.	Unid.	47	R\$ 5,02	R\$ 235,94
64.	99039313	Cola líquida branca 1 litro. Ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação e tampa flip top, composição resina de pva.	Unid.	85	R\$ 11,00	R\$ 935,00
65.	99039314	Corretivo em fita - indicado para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. - fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea. - design ergonômico – 6 metros	Unid.	122	R\$ 7,44	R\$ 907,68
66.	99039315	Corretivo liquido a base d'água: 18ml atóxico	Unid.	98	R\$ 4,65	R\$ 455,70
67.	99039316	Corretivo líquido caneta 8 ml	Unid.	103	R\$ 4,33	R\$ 445,99
68.	99039317	E.v. A com gliter: medindo 40x60 com selo do imetro na embalagem. Pct com 10 unid. Cores a definir; amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom,	Unid.	360	R\$ 28,43	R\$ 10.234,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		pink, preto, vermelho, roxo, rosa, verde claro, verde escuro, dourado, prata.				
69.	99039318	E.v.a cores variadas: 40x60 com selo do imetro na embalagem, pct com 10 unid. Cores a definir: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás marrom, pink, preto, vermelho, roxo, rosa, verde claro verde escuro.	Unid.	378	R\$ 23,70	R\$ 8.958,60
70.	99039319	E.v.a estampado medindo 40x60 com selo do imetro na embalagem. Pacote com 10 unidades.	Unid.	160	R\$ 23,56	R\$ 3.769,60
71.	99039320	Elástico látex branco: 0,6mm rolo de 10 metros.	Unid.	4	R\$ 15,15	R\$ 60,60
72.	99039321	Elástico nº 18 látex - amarelo - pacote com 01 kg.	Unid.	19	R\$ 31,13	R\$ 591,47
73.	99039322	Elastico rolico: 20r 3mm rolo com 50 metros, composição: 59% poliéster 41% elastodieno, diâmetro: 3,0 mm.	Unid.	2	R\$ 75,27	R\$ 150,54
74.	99039323	Embalagem plastica 15x30 cm pacote com 500 und	Unid.	35	R\$ 33,08	R\$ 1.157,80
75.	99039324	Embalagem plastica incolor 45x59 cm pacote com 25 und	Unid.	85	R\$ 40,30	R\$ 3.425,50
76.	99039325	Encadernadora a4 oficio manual para aspiral perfura por vez no mínimo 15 folhas: encadernação com espiral, formato de furo redondo, medindo 4mm de diâmetro, com passo de furo de 6mm, comp. De perfuração mínimo de 330 mm, com 4 regularidade de margem, medindo aprox. (395x355)mm, com prazo de garantia mínimo de 1ano.	Unid.	21	R\$ 754,84	R\$ 15.851,64
77.	99039326	Envelope pardo: 16x22 cm	Unid.	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00
78.	99039327	Envelope branco 24x34 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	65	R\$ 51,99	R\$ 3.379,35
79.	99039328	Envelope branco médio 18x24 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	45	R\$ 37,78	R\$ 1.700,10
80.	99039329	Envelope branco para correspondência: 11x22 cm	Unid.	165	R\$ 0,42	R\$ 69,30
81.	99039330	Envelope kraft pardo 24x34 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	70	R\$ 37,27	R\$ 2.608,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

82.	99039331	Espelho de bolso oval, cores sortidas medidas aproximadas 5x7,5 cm externo e 4,2x6,8 cm interno, com moldura em resina plastica.	Unid.	22	R\$ 8,25	R\$ 181,50
83.	99039332	Espeto para papel, dimensões aproximadas: 80x80x140mm, base de plástico e espeto de aço.	Unid.	18	R\$ 9,97	R\$ 179,46
84.	99039333	Estilete grande, lâmina 18mm.	Unid.	67	R\$ 4,83	R\$ 323,61
85.	99039334	Etiqueta de preço tarjada grande 60x40 mm	Unid.	45	R\$ 14,44	R\$ 649,80
86.	99039335	Etiqueta adesiva multiuso, com tarja e borda vermelha, confeccionada em material autoadesivo de alta qualidade. Dimensões de cada etiqueta: 40 mm x 20 mm (4 cm x 2 cm), modelo nº 6. Com comprimento aproximado de 12 metros por rolo. Compatível com diversas aplicações comerciais, administrativas e de identificação, podendo ser utilizada para marcação de preços, controle de estoque, sinalização, entre outros. Produto de fácil aplicação, com adesivo permanente que garante fixação segura em diferentes tipos de superfícies.	Unid.	80	R\$ 11,45	R\$ 916,00
87.	99039336	Etiqueta de preço tarjada pequena - 24mm x 12mm	Unid.	45	R\$ 8,98	R\$ 404,10
88.	99039337	Etiqueta inkjet – pacote com c/ 8000 unidades	Unid.	15	R\$ 95,67	R\$ 1.435,05
89.	99039338	Extrator de grampos inox 10cm	Unid.	55	R\$ 3,91	R\$ 215,05
90.	99039339	Fichário de mesa em poliestireno – medidas aproximadas 18,6 x 26,7 x 31,5 cm	Unid.	22	R\$ 134,58	R\$ 2.960,76
91.	99039340	Fita adesiva transparente – rolo 12 mm x 10m	Unid.	210	R\$ 1,12	R\$ 235,20
92.	99039341	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m (larga)	Unid.	312	R\$ 7,11	R\$ 2.218,32
93.	99039342	Fita adesiva transparente fina: 12mmx30m	Unid.	210	R\$ 4,74	R\$ 995,40
94.	99039343	Fita crepe - 18 mm x 50 m	Unid.	1150	R\$ 6,75	R\$ 7.762,50
95.	99039344	Fita de seda: 10mmx6mm. Cores a definir: amarelo, azul, branco, verde, laranja, rosa, vermelho.	Unid.	86	R\$ 16,14	R\$ 1.388,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

96.	99039345	Fita dupla face grossa 24x30	Unid.	127	R\$ 17,32	R\$ 2.199,64
97.	99039346	Fita dupla face transparente 20m x 12mm	Unid.	125	R\$ 24,34	R\$ 3.042,50
98.	99039347	Fitilhos, diversas cores. Espessura de 5mm; comprimento: 50 metros;	Unid.	90	R\$ 4,48	R\$ 403,20
99.	99039348	Fragmentadora de papel até 6 folhas. Ciclo de trabalho: periódico de 02 minutos, 40 minutos de repouso. Voltagem 110v.	Unid.	14	R\$ 393,75	R\$ 5.512,50
100.	99039349	Giz de cera, formato anatômico, modelo estaca, produto atóxico, certificado pelo inmetro, alta qualidade e traço macio – caixa com 12 unidade – cor: amarela	Unid.	70	R\$ 19,58	R\$ 1.370,60
101.	99039350	Giz de cera colorido: caixa tipo bastão, não toxica, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação. Cores, branco, preto, marrom, laranja, amarelo, salmão, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, vermelho, vermelho carmim.	Unid.	22	R\$ 6,54	R\$ 143,88
102.	99041788	Giz de cera: estaca na cor azul ou preta, com 12 palitos.	Unid.	20	R\$ 18,44	R\$ 368,80
103.	99039353	Giz escolar plastificado branco: antialérgico e atóxico caixa com 50 unidades	Unid.	32	R\$ 4,90	R\$ 156,80
104.	99039354	Giz escolar plastificado colorido: antialérgico e atóxico caixa com 50 unidades.	Unid.	33	R\$ 5,66	R\$ 186,78
105.	99039355	Grafite para lapiseira 0,7mm. Com 12 unid.	Unid.	44	R\$ 5,38	R\$ 236,72
106.	99039356	Grampeador de mesa - estrutura metálica; apoio plástico; botão de acionamento do trilho; funções: grampear, fixar, prender; grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8; até 40 folhas; profundidade para o papel: 100mm. Medidas (c x l x a): 18cm x 4cm x 6,5cm	Unid.	80	R\$ 33,54	R\$ 2.683,20
107.	99039357	Grampeador de metal: produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para 100 folhas de papel 75/m2 dim. 28.0x6.5x16.0 cm. Utiliza grampos 23/6 – 23/8 – 23/10 –23/13.	Unid.	51	R\$ 56,43	R\$ 2.877,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

108.	99039358	Grampeador pequeno - produzido totalmente em aço com apoio plástico, para até 20 folhas de papel 75 g/m². Dim 11,5x3,5x5,7 cm. Grampo aberto 26/6.	Unid.	89	R\$ 16,38	R\$ 1.457,82
109.	99039359	Grampeador: com capacidade para 20 folhas, para grampos 26/6 com base metálica de aprox.. 20 cm x 4,9x9,0 cm. Com apoio plástico para papel 75gr/m2	Unid.	48	R\$ 30,94	R\$ 1.485,12
110.	99039360	Grampo galvanizado prata 26/6 5.000 unidades	Unid.	115	R\$ 7,01	R\$ 806,15
111.	99039361	Grampo para grampeador: grande 26/08 caixa com 5.000 unid.	Unid.	67	R\$ 14,88	R\$ 996,96
112.	99039362	Grampo para pasta macho-femea: de plástico com 50 unid.	Unid.	42	R\$ 12,15	R\$ 510,30
113.	99039363	Grampo para pasta macho-femea: galvanizado: tipo trilho para encadernação em metal – caixa com 50 unid.	Unid.	49	R\$ 23,49	R\$ 1.151,01
114.	99039364	Guilhotina para cortar papel: capacidade de 100 folhas	Unid.	5	R\$ 286,50	R\$ 1.432,50
115.	99039365	Índice az em cartão marmorizado para fichário de mesa	Unid.	20	R\$ 48,63	R\$ 972,60
116.	99039366	Inflador compressor bomba de balões – 02 bicos - voltagem: 110v ; potência: 600w;	Unid.	8	R\$ 638,60	R\$ 5.108,80
117.	99039367	Lacre para malote de segurança; trava dupla; código em cada lacre – pacote com 100 unidades	Unid.	52	R\$ 19,32	R\$ 1.004,64
118.	99039368	Lantejoulas 06 mm 3 gr.: cores a definir; amarelo, azul, dourado, prata, rosa, verde, e vermelho- 100 gramas	Unid.	40	R\$ 4,76	R\$ 190,40
119.	99039369	Lápis borracha: madeira certificado pelo fsc	Unid.	80	R\$ 4,54	R\$ 363,20
120.	99039370	Lápis de cor: formado sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores, preto negro, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom. Contendo mais dois lápis grafite preto, uma borracha e um apontador, aprox. De 210 mm x 104 mm (axl), com selo de inmetro e código de barra inscrito na embalagem. Fabricação nacional. Tecno sekural.	Unid.	127	R\$ 11,04	R\$ 1.402,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

121.	99039371	Lápis grafite nº 02: corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17, 05 cm formato redondo. Com o selo de segurança do inmetro. Certificado fsc. Tecno sekural. Cx com 144 unid.	Unid.	32	R\$ 47,77	R\$ 1.528,64
122.	99039372	Lapiseira para grafite 0.7mm.	Unid.	55	R\$ 7,35	R\$ 404,25
123.	99039373	Livro ata, brochura, 100 folhas capa dura, medidas aproximadas 202x300	Unid.	66	R\$ 22,98	R\$ 1.516,68
124.	99039374	Livro ponto 1/4: 160 folhas medidas aprox. 154x216	Unid.	9	R\$ 20,62	R\$ 185,58
125.	99039375	Livro protocolo de correspondência, ¼, 104 folhas medidas aproximadas 215 mm x 157 mm	Unid.	22	R\$ 15,70	R\$ 345,40
126.	99039376	Marca texto - diversas cores - tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Medidas: diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm. Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm – caixa com 12 unidades	Unid.	121	R\$ 18,87	R\$ 2.283,27
127.	99039377	Marcador permanente para cd/dvd, ponta 1.0	Unid.	97	R\$ 5,29	R\$ 513,13
128.	99039378	Massa de modelar .12 cores 180g . À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes , composição: água, carboidrato, de cereais , glúten , cloreto, de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Certificado pelo inmetro , ocp 0098 , conforms to astm d 4236 - en71-3 estampado na embalagem. Embalagem com abertura para melhor visualização.	Unid.	202	R\$ 4,86	R\$ 981,72
129.	99039379	Moldura porta retrato a4 30 x 20; ideal para expor fotografias, gravuras, desenhos, trabalhos, etc; fechamento traseiro com grampos flexíveis. Abra os grampos, retire o fundo, coloque sua foto ou gravura, feche novamente; vidro frontal; moldura pode ser usada vertical ou horizontal	Unid.	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00
130.	99039380	Molha dedo 12 gramas.	Unid.	46	R\$ 3,89	R\$ 178,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

131.	99039381	Organizador/ gaveteiro de acrílico com 06 gavetas 1 x a x p: 24 x 29 x 16 cm	Unid.	22	R\$ 182,40	R\$ 4.012,80
132.	99039382	Organizador de escritório vertical cristal 335x117x237mm organizador fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Possui 3 espaços para organizar papéis, pastas, documentos e tudo o que desejar. Pode ser utilizado deitado ou em pé, economizando espaço na mesa de trabalho. Permite que o produto seja fixado ou pendurado (suportes para fixação não inclusos). Medidas: 335 x 117 x 237mm cor: cristal	Unid.	31	R\$ 60,73	R\$ 1.882,63
133.	99039383	Palito de churrasco e algodão doce - medida 35 cm – embalagem com 100 unidades	Unid.	65	R\$ 12,83	R\$ 833,95
134.	99039384	Palito de picolé. Medidas: 11,5 cm x 1 cm , embalagem: pacotes com 100 unidades. Palito em madeira clara, com pontas arredondadas ou retas, palitos de boa qualidade. Feito com madeira de reflorestamento	Unid.	31	R\$ 7,93	R\$ 245,83
135.	99039385	Papel almaço quadriculado	Unid.	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
136.	99039386	Papel almaço: com pauta e margem	Unid.	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
137.	99039387	Papel carbono a4 cor preto	Unid.	60	R\$ 1,37	R\$ 82,20
138.	99039388	Papel carbono a4 cor vermelha	Unid.	30	R\$ 1,37	R\$ 41,10
139.	99039389	Papel cartão 48x66 cm - 200 grs - cores diversas	Unid.	60	R\$ 1,91	R\$ 114,60
140.	99039390	Papel cartão a4, 180g, tipo certificado. Papel especial liso, branco, alta resolução. Compatível com impressora: jato de tinta, laser, fotocopiadoras e offset. Pacote com 50 unidades.	Unid.	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
141.	99039391	Papel celofane: 80x80 – 17 micras, cores a definir; amarelo, azul, cristal, laranja, rosa, verde, vermelho.	Unid.	140	R\$ 1,61	R\$ 225,40
142.	99039392	Papel crepom: 48x2 mt – 28grs – cores a definir; amarelo, azul claro, azul escura, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, roxo, verde claro escuro, vermelho.	Unid.	270	R\$ 2,00	R\$ 540,00
143.	99039393	Papel dobradura: 50x60 cm. Cores a definir; amarelo,	Unid.	220	R\$ 0,74	R\$ 162,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		azul, branco, laranja, marrom, rosa, preto, verde, vermelho.				
144.	99039394	Papel fotográfico a4 180g/m ² - cor branco. Pacote com 100 folhas.	Unid.	60	R\$ 17,73	R\$ 1.063,80
145.	99039395	Papel fotográfico adesivo a4 130g/ m ² , cor: branco. Pacote com 100 unidades.	Unid.	60	R\$ 22,61	R\$ 1.356,60
146.	99039396	Papel kraft monolúcido - bobina 80 grs - 60 cm x 100m - 12kg	Unid.	39	R\$ 97,21	R\$ 3.791,19
147.	99039397	Papel laminado: 48x60 – 80grs. Cores a definir: amarelo, azul, dourado, laranja, pink, verde, prata, rosa, vermelho.	Unid.	32	R\$ 1,79	R\$ 57,28
148.	99039398	Papel manteiga 50x70 cm, pacote com 10 unidades.	Unid.	20	R\$ 18,06	R\$ 361,20
149.	99039399	Pasta c/ grampo trilho de papelão.	Unid.	225	R\$ 3,47	R\$ 780,75
150.	99039400	Pasta c/ grampo trilho de plástico.	Unid.	145	R\$ 3,14	R\$ 455,30
151.	99039401	Papel sulfite a4 branco, com certificado cerflor,fsc, inmetro, iso 9001 e 14001 produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura, com garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora. Caixa com 10 resmas	Unid.	174	R\$ 252,39	R\$ 43.915,86
152.	99039402	Papel sulfite a4: 210x297 mm – 75 g/m ² pc/100, cores a definir; amarelo, azul, rosa, verde.	Unid.	224	R\$ 14,51	R\$ 3.250,24
153.	99039403	Pasta cartão com aba elástica de papelão.	Unid.	174	R\$ 3,45	R\$ 600,30
154.	99039404	Pasta catálogo com 10 envelopes	Unid.	74	R\$ 12,57	R\$ 930,18
155.	99039405	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício – 20 mm; dimensões: 33.2 x 23.2 x 2 centímetros	Unid.	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
156.	99039406	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício – 30 mm; dimensões: 60 x 48 x 0.5 cm	Unid.	170	R\$ 6,33	R\$ 1.076,10
157.	99039407	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício – 40 mm; dimensões: 61.5 x 49.5 x 0.5 cm	Unid.	175	R\$ 4,98	R\$ 871,50
158.	99039408	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício – 55 mm; dimensões: c x l x a: 335 x 245 x 50mm	Unid.	195	R\$ 9,89	R\$ 1.928,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

159.	99039409	Pasta plástica com elástico - tamanho a4; matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve; cores diversas; textura super line; fechamento c/ elástico na cor da pasta; espessura: 0,35mm; dimensões: 310x220mm	Unid.	690	R\$ 7,20	R\$ 4.968,00
160.	99039410	Pasta plástica sanfonada a4 12 divisórias; confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cores diversas; acompanha etiquetas para visualização; dimensões: 240 x 330 mm	Unid.	104	R\$ 28,28	R\$ 2.941,12
161.	99041789	Pasta plastica com aba de elastico dimensão :235 mmx335mm cor-transparente	Unid.	770	R\$ 4,90	R\$ 3.773,00
162.	99039411	Pasta registrador az com visor ofício II, lombada estreita com visor; mecanismo niquelado; dimensões: 285x345x53mm	Unid.	45	R\$ 13,06	R\$ 587,70
163.	99039412	Pasta registrador az com visor ofício II, lombada larga com visor; mecanismo niquelado; dimensões: 1282 x a75 x c345	Unid.	35	R\$ 18,45	R\$ 645,75
164.	99039413	Pasta sanfonada duplicata; fabricada em papelão ou plástico; dimensões: 25 x 15 x 5 cm	Unid.	55	R\$ 37,96	R\$ 2.087,80
165.	99039414	Pasta suspensa marmorizada plastificada medidas aproximadas = 22,5x36,5 com gramatura 220/240 grs/m² .com visores e etiquetas e grampo plástico fixador	Unid.	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
166.	99039415	Pen drive 16 giga; usb 2.0; interface: usb 2.0compatibilidade: windows® xp, windows vista®, windows® 7 e mac os x v10.5+ (software mac exige download, consulte a página sandisk secureaccess.) Linux: armazenamento apenas; garantia: 60 meses	Unid.	60	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00
167.	99039416	Pen drive 32 giga; usb 2.0; interface: usb 2.0compatibilidade: windows® xp, windows vista®, windows® 7 e mac os x v10.5+ (software mac exige download, consulte a página sandisk secureaccess.) Linux: armazenamento apenas; garantia: 60 meses	Unid.	57	R\$ 42,15	R\$ 2.402,55
168.	99039417	Percevejo latonado 9,5 mm - caixa com 100 grs	Unid.	48	R\$ 3,81	R\$ 182,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

169.	99039418	Perfurador de papel 02 furos; 60 folhas	Unid.	28	R\$ 78,22	R\$ 2.190,16
170.	99039419	Perfurador de papel 02 furos; grande de ferro, 100 folhas.	Unid.	18	R\$ 155,50	R\$ 2.799,00
171.	99039420	Perfurador de papel 02 furos; 20 folhas	Unid.	16	R\$ 42,43	R\$ 678,88
172.	99039421	Pincel atômico n° 850 - ponta de poliéster 4.0mm - escrita 1.8mm - tinta à base de água colorida – diversas cores	Unid.	238	R\$ 5,42	R\$ 1.289,96
173.	99039422	Pincel chato n°0	Unid.	63	R\$ 5,29	R\$ 333,27
174.	99039423	Pincel chato n°10	Unid.	112	R\$ 4,67	R\$ 523,04
175.	99039424	Pincel chato n°6	Unid.	122	R\$ 5,01	R\$ 611,22
176.	99039425	Pincel chato pônei 267: n°10	Unid.	110	R\$ 5,95	R\$ 654,50
177.	99039426	Pincel quadro branco, cores azul, preto, verde e vermelho, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0, tinta especial, não recarregável.	Unid.	240	R\$ 4,75	R\$ 1.140,00
178.	99039427	Pistola de cola quente: grande 40 w	Unid.	56	R\$ 19,10	R\$ 1.069,60
179.	99039428	Pistola de cola quente: pequena – 10 w	Unid.	59	R\$ 19,67	R\$ 1.160,53
180.	99039429	Placa de isopor espessura de 50mm	Unid.	105	R\$ 16,82	R\$ 1.766,10
181.	99039430	Plástico adesivo transparente: referencia contact bb ou superior, 45 cmx25m – rolo.	Unid.	38	R\$ 82,61	R\$ 3.139,18
182.	99039431	Plástico para encapar: azul transparente – rolo 2 mts	Unid.	32	R\$ 3,80	R\$ 121,60
183.	99039432	Porta (suporte) p/ durex grande com lâmina especial de aço inoxidável, proporcionando corte uniforme - 19cm c x 9,5cm l x 9,5cm	Unid.	60	R\$ 28,29	R\$ 1.697,40
184.	99039433	Porta (suporte) para durex pequeno com lâmina especial de aço inoxidável, proporcionando corte uniforme - 7,8 x 15,4 x 7,8 cm	Unid.	22	R\$ 24,58	R\$ 540,76
185.	99039434	Porta canetas trio (caneta/ clips/lembrete) cristal	Unid.	36	R\$ 10,30	R\$ 370,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

186.	99039435	Porta lápis aramado redondo preto 10 cm.	Unid.	42	R\$ 9,22	R\$ 387,24
187.	99039436	Prancheta plástica (transparente) a4 com prendedor de metal.	Unid.	59	R\$ 22,24	R\$ 1.312,16
188.	99039437	Quadro branco lousa com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. 120x90cm	Unid.	27	R\$ 184,96	R\$ 4.993,92
189.	99039438	Quadro branco lousa com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. Lousa 150x120 cm	Unid.	8	R\$ 170,21	R\$ 1.361,68
190.	99039439	Quadro de cortiça, dimensões aproximadas 60x40 cm, confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural	Unid.	8	R\$ 55,68	R\$ 445,44
191.	99039440	Quadro de cortiça, dimensões aproximadas 90 x 120 cm; confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural	Unid.	13	R\$ 179,81	R\$ 2.337,53
192.	99039441	Quadro de feltro 90x60 cm; estrutura de papelão ondulado com 14mm., e espessura total do quadro de 17mm. (incluindo a moldura), revestido de feltro acrílico, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; cor: verde	Unid.	10	R\$ 144,35	R\$ 1.443,50
193.	99039442	Quadro magnético branco; 90cmx60cm. Moldura aluminio	Unid.	16	R\$ 186,88	R\$ 2.990,08
194.	99039443	Régua de plástico 60 cm	Unid.	19	R\$ 6,76	R\$ 128,44
195.	99039445	Régua transparente flexível 30 cm	Unid.	42	R\$ 5,38	R\$ 225,96
196.	99039446	Régua transparente rígida; 30 cm	Unid.	74	R\$ 6,69	R\$ 495,06
197.	99039447	Saco plástico 4 furos transparente fino 240 x 330mm-caixa com 1000 unidades	Unid.	26	R\$ 148,96	R\$ 3.872,96
198.	99039448	Tesoura cabo emborrachado 17 cm aço inoxidável	Unid.	53	R\$ 14,17	R\$ 751,01
199.	99039449	Tesoura de picotar de aço grande 23 cm.	Unid.	28	R\$ 71,20	R\$ 1.993,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

200.	99039450	Tesoura escolar: medindo no mínimo 120 mm, corte preciso, ponta arredondada, contendo mola de abertura automática. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto.	Unid.	95	R\$ 3,95	R\$ 375,25
201.	99039451	Tesoura grande multiuso cabo emborrachado – medidas aproximadas: 8 1/2" - 21,6 cm, aço inoxidável	Unid.	79	R\$ 21,69	R\$ 1.713,51
202.	99041791	Tinta guache 250 ml: cores sendo; amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho, não tóxica, solúvel em água e são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Informações na embalagem conforme portaria inmetro n° 333/2012: segurança, compulsório, registro 000239/2014, brics0098, inmetro	Unid.	43	R\$ 10,60	R\$ 455,80
203.	99039453	Tinta para carimbo azul 42 ml	Unid.	25	R\$ 7,51	R\$ 187,75
204.	99039454	Tinta para carimbo preta 42 ml	Unid.	28	R\$ 9,08	R\$ 254,24
205.	99039455	Tinta para pintura facial, com 10 cores 4g cada.	Unid.	9	R\$ 27,56	R\$ 248,04
206.	99039456	Tinta pintura de dedo 06 cores 30 ml. Comp.; resina pva, água, carga, pigmentos e conservantes. Não tóxico. Certificado pelo inmetro. Ocp 0061 e conforms to astm d 4236. Estampado na embalagem	Unid.	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
207.	99039457	Tinta plástica 15 ml; acabamento brilhante com efeito plastificado – caixa com 06 unidades	Unid.	17	R\$ 15,60	R\$ 265,20
208.	99039458	Tinta spray: embalagem de 400ml, cores variadas.	Unid.	110	R\$ 19,55	R\$ 2.150,50
209.	99039459	Tnt 50 mts 40 grs, cores a definir; amarelo, azul, branco, preto, vermelho, verde, roxo, laranja, rosa, marrom.	Unid.	44	R\$ 80,41	R\$ 3.538,04
210.	99039460	Verniz acrílico com brilho – 250 ml	Unid.	12	R\$ 35,12	R\$ 421,44
211.	99039461	Verniz acrílico fosco – 250 ml	Unid.	12	R\$ 29,84	R\$ 358,08
212.	99039462	Visor etiqueta p/ pasta: caixa com 50 unid.	Unid.	27	R\$ 9,50	R\$ 256,50
213.	99041792	Papel colorido color set a4 120g de superfície lisa, adequado para impressões, cortes, dobras e aplicações gráficas em geral. Formato a4 (210 mm × 297 mm). Fornecido em cores diversas conforme solicitado pela	Unid.	50	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		contratante. Ideal para confecção de capas, etiquetas, cartões, sinalizações e materiais administrativos ou informativos. Compatível com impressoras a jato de tinta ou laser (dependendo do modelo), com excelente desempenho em manuseio e acabamento. Fornecido em embalagem com 50 folhas.				
214.	99041793	Saco plástico com fechamento tipo zip lock, confeccionado em polietileno transparente de alta qualidade, reutilizável, resistente e de fácil manuseio. Dimensões aproximadas de 14 cm de largura por 10 cm de altura. Possui sistema de fechamento hermético tipo zip (pressionável), que permite abertura e fechamento repetidos, protegendo o conteúdo contra poeira, umidadecontaminações externas. Ideal para acondicionamento de pequenos objetos, amostras, medicamentos, componentes eletrônicos ou materiais diversos em ambientes comerciais, laboratoriais, farmacêuticos e administrativos. Embalagem com 1000 unidades	Unid.	5	R\$ 91,88	R\$ 459,40
215.	99041794	Saco plástico com fechamento tipo zip lock, confeccionado em polietileno transparente de alta qualidade, reutilizável, resistente e de fácil manuseio. Dimensões aproximadas de 17 cm de largura por 12 cm de altura. Possui sistema de fechamento hermético tipo zip (pressionável), que permite abertura e fechamento repetidos, protegendo o conteúdo contra poeira, umidade e contaminações externas. Ideal para acondicionamento de pequenos objetos, amostras, medicamentos, componentes eletrônicos ou materiais diversos em ambientes comerciais, laboratoriais, farmacêuticos e administrativos. Embalagem com 100 unidades	Unid.	20	R\$ 12,59	R\$ 251,80
216.	99041795	"cracha pvc/vertical 0,75mm + cordão 20mm personalizado	Unid.	500	R\$ 18,51	R\$ 9.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		<p>ficha técnica cracha pvc:</p> <p>matéria prima: plástico compacto 75g</p> <p>tamanho final do produto: 55x85mm</p> <p>aproximadamente.</p> <p>tipo de impressão: digital.</p> <p>informações importantes: esse produto aceita o envio de artes diferentes em cada página.</p> <p>cordão personalizado</p> <p>matéria prima: poliéster.</p> <p>tamanho final do produto: 900x20mm.</p> <p>cores:4x4</p> <p>tipo de impressão: sublimação.</p> <p>informações importantes: produto acompanha mosquetão ou clips jacaré</p> <p>neste produto pode ocorrer variação de até 2mm em sua largura por causa do processo de produção com calor.</p> <p>fique atento as margens de segurança, a frente tem a margem diferente do verso.</p> <p>utilizado para identificação dos alunos que utilizam o transporte escolar."</p>				
--	--	---	--	--	--	--

1.3. Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$): 344.843,59 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

1.4. Os insumos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor, o município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

1.6. Os materiais serão devolvidos na hipótese de apresentarem quaisquer irregularidades, não corresponderem às especificações solicitadas ou do Termo de Referência ou estarem fora dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

padrões determinados, devendo ser substituídos pela proponente vencedora no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

1.7. Não se dando o fornecimento no prazo acima exposto, ficará sujeita às sanções administrativas dispostas no Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

2.1. O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas das secretarias municipais e Câmara Municipal. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais e da Câmara Municipal, que dependem diretamente de insumos de expediente para o desempenho de suas funções. Esses materiais, que incluem itens básicos como papel, canetas, pastas e outros de uso contínuo, são essenciais para manter a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. De forma a garantir que a quantidade a ser licitada reflita as reais necessidades do município, as secretarias de Administração, Obras, Segurança, Comércio, Esporte, Agricultura, Educação, Saúde e Ação Social, bem como a Câmara Municipal, realizaram um levantamento detalhado de consumo baseado nos últimos dois anos. A partir desses dados históricos, foi possível projetar a demanda para os próximos 12 meses, considerando variações e adaptações previstas nas atividades de cada órgão. Essa metodologia assegura que a quantidade de materiais a ser adquirida seja condizente com a realidade, evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de insumos durante o período de vigência do contrato.

2.3. Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade mais adequada para esta contratação, considerando os benefícios que oferece. O SRP permite aquisições de forma planejada e parcelada, atendendo às demandas reais à medida que surgem, sem a necessidade de novas licitações para cada fornecimento. Além disso, essa modalidade favorece a racionalização de custos, pois possibilita a negociação em escala, promovendo economia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A agilidade no atendimento das solicitações também é um ponto crucial, considerando que o fornecimento poderá ser realizado imediatamente, conforme a necessidade de cada órgão.

2.4. Ressalte-se que o município, em conjunto com a Câmara Municipal, realizará a licitação de forma compartilhada, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.050/2023. Esse formato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

visa otimizar o processo, promovendo maior eficiência administrativa e gerando economia de escala, uma vez que consolida as necessidades de ambos os entes em um único procedimento licitatório. Essa abordagem integrada reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

2.5. Além disso, o processo será conduzido em âmbito regional, com prioridade para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, conforme disposto na Leis Municipais n° 971/2022 e n° 1.140/2025, bem como no Decreto Municipal n° 87, de 05 de outubro de 2022, e suas regulamentações aplicáveis. Essa medida reflete a política de valorização do comércio local e regional, incentivando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na região. A preferência por fornecedores locais também contribui para reduzir custos logísticos, garantindo maior disponibilidade e agilidade na entrega dos materiais.

2.6. O processo licitatório será conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando transparência, competitividade e lisura em todas as etapas. A escolha do Registro de Preços, associado à abordagem compartilhada e à priorização regional, reafirma o compromisso da Prefeitura e da Câmara Municipal com a eficiência administrativa, a sustentabilidade econômica e o atendimento às demandas da população. Dessa forma, o município garante a continuidade dos serviços públicos e promove o uso responsável e planejado dos recursos disponíveis.

2.7. Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2026, para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

2.8. Justificativa para adoção de licitação exclusiva para ME/EPP e MEI e definição de Âmbito Regional.

Considerando que o objeto consiste em Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, itens de consumo recorrente e de reposição contínua, a Administração Pública Municipal adota instrumentos de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), visando ao atendimento das finalidades do art. 47 da Lei Complementar n° 123/2006, notadamente a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Prejulgado n° 27 (Acórdão n° 2122/19 – Tribunal Pleno),

(i) A aferição do limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006 será realizada por item, aplicando-se a exclusividade obrigatória sempre que o valor estimado do item/lote estiver adstrito ao limite legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

(ii) Tratando-se de bens de natureza divisível cujo item/lote ultrapasse o referido limite, será adotada cota reservada de até 25% para disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme art. 48, inciso III; e

(iii) A aplicação dos instrumentos do art. 48 somente poderá ser afastada nas hipóteses do art. 49, mediante motivação específica e contextualizada.

Além disso, nos termos do Prejulgado n° 27, é admitida licitação exclusiva para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, desde que prevista em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificada, seja pela peculiaridade do objeto, seja para implementação dos objetivos do art. 47 da LC 123/2006.

Para este certame, o “ÂMBITO REGIONAL” é previamente definido em legislação municipal como os municípios limítrofes de Nossa Senhora das Graças-PR (Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado), critério objetivo, impessoal e uniformemente aplicável. A delimitação regional é tecnicamente adequada porque:

(a) o fornecimento fracionado e a necessidade de reposição rápida e substituições imediatas tornam a proximidade fator relevante para mitigar risco de desabastecimento e aumentar a eficiência da contratação;

(b) reduz custos transacionais e logísticos associados a entregas, trocas e resolução de inconformidades; e

(c) reforça a finalidade de desenvolvimento regional prevista no art. 47 da LC 123/2006, em consonância com o Prejulgado n° 27.

A existência de mercado regional apto também está evidenciada por fornecedores ME ativos sediados em município integrante do âmbito regional com atividades compatíveis com itens do objeto, conforme comprovantes de inscrição e situação cadastral anexados (ex.: comércio de papelaria, artigos de escritório e suprimentos de informática).

A Administração realizará monitoramento sistemático dos resultados do certame, com avaliação objetiva dos seguintes indicadores: nível de competitividade (número de propostas válidas por item), aderência dos preços contratados à pesquisa de mercado, cumprimento de prazos de entrega, desempenho logístico e conformidade qualitativa dos materiais fornecidos.

Registre-se, ainda, que a estratégia de realização de licitações com delimitação regional para o mesmo objeto vem sendo adotada pelo Município nos últimos 03 (três) exercícios, a análise estatística consolidada dos Pregões Eletrônicos n° 061/2023 e n° 004/2025, realizada a partir das respectivas atas de propostas, encontra-se formalizada no Anexo I – Relatório Estatístico de Competitividade, o qual demonstra, de forma objetiva e mensurável, a ocorrência de pluralidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

de participantes por item, média significativa de propostas válidas e inexistência de participante único, evidenciando ambiente concorrencial efetivo dentro do âmbito regional delimitado, tendo se mostrado técnica e economicamente vantajosa. Nesse período, os certames realizados contaram com participação efetiva de fornecedores regionais, preservando a competitividade, com obtenção de preços compatíveis com o mercado, ausência de sobrepreço e regular execução contratual. Não foram constatados atrasos relevantes nas entregas, falhas logísticas, desabastecimento ou problemas recorrentes de qualidade dos materiais fornecidos. Ao contrário, verificou-se elevado índice de cumprimento contratual, reposição célere em casos de substituição e adequada capacidade de resposta por parte dos fornecedores regionais, fatores que contribuíram para a continuidade e eficiência dos serviços administrativos municipais.

O histórico contratual positivo constitui elemento concreto de motivação administrativa, demonstrando que a delimitação do *ÂMBITO REGIONAL*, associada à aplicação dos instrumentos previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, não compromete a competitividade nem a vantajosidade da contratação, ao contrário, tem contribuído para maior eficiência operacional, mitigação de riscos logísticos e fortalecimento da economia regional.

Sem prejuízo disso, caso no presente certame seja verificada frustração de competição, ausência de propostas válidas ou qualquer das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006, a Administração promoverá motivação específica e contextualizada, com reavaliação da estratégia adotada — inclusive quanto ao recorte territorial — assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

2.8.1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA (exclusividade ME/EPP e MEI + recorte regional).

Tratamento diferenciado e instrumentos obrigatórios (LC 123/2006).

A Administração deve conceder tratamento diferenciado às ME/EPP para atingir os objetivos de desenvolvimento local/regional, eficiência de políticas públicas e inovação (art. 47 da LC 123). O TCE-PR reforça que a aplicação dos instrumentos do art. 48 (especialmente incisos I e III) é obrigatória, só podendo ser afastada nas hipóteses do art. 49, mediante motivação específica e contextualizada.

Limite de R\$ 80.000,00 por item/lote (exclusividade obrigatória)

Conforme o Prejulgado n° 27 do TCE-PR, o limite legal de R\$ 80.000,00 (art. 48, I, LC 123) deve ser aferido por itens/lotos do certame (e não pelo valor global), e, para bens divisíveis cujo valor ultrapasse esse limite, deve ser adotada cota reservada de 25% (art. 48, III).

Possibilidade de restringir a ME/EPP “local ou regional”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

O TCE-PR admite, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, a realização de licitação exclusiva para ME/EPP sediadas em local ou região, desde que:

- vinculada à peculiaridade do objeto ou à implementação dos objetivos do art. 47 da LC 123; e
- devidamente justificada (não basta citar a lei).

Importante: o próprio TCE-PR destaca que a restrição territorial exige ponderação entre isonomia, vantajosidade e livre concorrência e precisa ser contextualizada (Prejulgado 27).

2.8.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA – EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP (com SRP por item)

Premissas do objeto e forma de julgamento

Trata-se de Registro de Preços para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de expediente, itens de consumo recorrente, com necessidade de:

- reposições rápidas;
- entregas fracionadas;
- possibilidade de substituição imediata em caso de não conformidade;
- controle de qualidade/lotes, trocas e devoluções.

Esse perfil de contratação favorece a participação de ME/EPP (capilaridade local, pronta entrega, menor custo de transação e maior responsividade), alinhando-se aos objetivos do art. 47 da LC 123.

Enquadramento do instrumento “exclusivo” (art. 48, I, LC 123) – por item/lote

Nos termos do Prejulgado 27, a Administração deve realizar licitação exclusiva para ME/EPP sempre que os itens/lotes estiverem até R\$ 80.000,00.

Providência técnica indispensável (para blindagem TCE-PR):

1. anexar ao processo Demonstrativo de Enquadramento por Item/Lote, com colunas:
 - o Item / descrição;
 - o Quantidade anual estimada;
 - o Preço unitário estimado;
 - o Valor estimado do item (Qtd x PU);
 - o Indicação: “≤ 80.000: exclusivo ME/EPP” / “> 80.000: avaliar cota 25% (art. 48, III)”.
2. declarar expressamente:
 - o “A exclusividade é aplicada por item/lote, nos termos do Prejulgado 27 do TCE-PR.”
3. se houver item/lote acima de R\$ 80.000,00 e for bem divisível, aplicar cota reservada até 25% (art. 48, III), com regra operacional no edital (cota principal + cota ME/EPP, critérios de adjudicação/empate e execução).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Observação prática: como o objeto é material de expediente (tipicamente divisível), o caminho “mais seguro” quando algum item superar o limite é cota 25%, e não “afastar” o benefício — porque o art. 48 é regra e o art. 49 é exceção, exigindo motivação robusta.

Vantajosidade e eficiência (justificativa material)

A opção por exclusividade ME/EPP (quando cabível) é tecnicamente vantajosa porque:

- reduz risco de desabastecimento (entregas fracionadas e respostas rápidas);
- reduz custo de logística e gestão contratual (distâncias menores → menor variabilidade de prazo, menor custo de frete e menor probabilidade de avarias/retornos);
- aumenta eficiência da política pública municipal ao direcionar parte relevante do gasto público para agentes econômicos locais/regionais (objetivo expresso do art. 47, LC 123).

Condições de afastamento (art. 49, LC 123) e “gatilhos” de governança

Por coerência com o Prejulgado 27, recomenda-se inserir no processo (e no relatório do pregoeiro) verificação objetiva das hipóteses do art. 49, com motivação contextualizada, por exemplo:

- inexistência de mínimo de competição (mercado não comporta, ausência de potenciais fornecedores);
- desvantagem para a Administração (preço significativamente superior ao mercado);
- licitação deserta/fracassada por repetidas vezes, etc.

Isso cria trilha de auditoria e reduz apontamentos.

2.8.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA – RECORTE “ÂMBITO REGIONAL” (municípios limítrofes).

Critério objetivo e previamente definido em lei municipal

O recorte territorial adotado (“*âmbito regional*”) é prévio, impessoal, objetivo e uniforme, pois decorre de definição legal municipal: municípios limítrofes de Nossa Senhora das Graças-PR (Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado).

Esse ponto atende à exigência do TCE-PR de que a restrição territorial seja aplicada por critério definido previamente, e não casuístico, evitando “mudança de regra” conforme o objeto.

Conformidade com o Prejulgado 27: não basta a lei — é preciso motivação técnica

O Prejulgado 27 é claro: é possível licitação exclusiva para ME/EPP sediadas em local/região desde que devidamente justificada, com vínculo à peculiaridade do objeto ou às finalidades do art. 47.

Portanto, esta contratação apresenta justificativas técnicas cumulativas:

(a) Peculiaridade operacional do objeto (materiais de expediente)

- Itens de consumo imediato e contínuo, com reposições durante o exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- Necessidade de entregas fracionadas e substituições rápidas;
- Redução de risco operacional (atrasos, faltas, não conformidade) por proximidade do fornecedor.

(b) Eficiência logística e custo total

Ainda que o julgamento seja por “menor preço”, o custo efetivo para a Administração inclui:

- risco e impacto do atraso (interrupção de serviços);
- custo de retrabalho (trocas/recusas);
- custo de comunicação e resolução (disponibilidade do fornecedor).

A proximidade regional reduz tais custos transacionais e riscos, aumentando a eficiência administrativa.

(c) Promoção do desenvolvimento econômico e social regional (art. 47)

A destinação do gasto público a ME/EPP regionais:

- fortalece a economia nos municípios limítrofes diretamente conectados à dinâmica econômica local;
- estimula formalização e manutenção de empregos;
- promove circulação de renda e arrecadação na microrregião.

Esse é exatamente o núcleo finalístico do art. 47, expressamente citado no Prejulgado 27.

Demonstração de existência de mercado regional apto (mínimo concorrencial)

Para mitigar risco de restrição excessiva à competitividade, o processo deve demonstrar que há fornecedores regionais com atividade compatível, ativos e enquadrados como ME, aptos a disputar.

Nos documentos anexados, há evidências objetivas de empresas ME ativas sediadas em Colorado/PR (município integrante do âmbito regional), com CNAEs compatíveis com o fornecimento de itens do objeto (papelaria, artigos de escritório e informática), por exemplo:

- R Bergamaschi – Informática (ME), Colorado/PR, CNAE principal 47.51-2-01 (equipamentos e suprimentos de informática) e CNAE secundário 47.89-0-07 (equipamentos para escritório).
- E. R. Nicolau Informática (ME), Colorado/PR, CNAEs compatíveis incluindo 47.61-0-03 (artigos de papelaria) e 46.47-8-01 (atacadista de artigos de escritório e papelaria), entre outros.
- Correa, Silva & Cia Ltda – “Livraria do Tio” (ME), Colorado/PR, CNAE principal 47.61-0-03 (papelaria) e CNAE secundário 46.47-8-01 (atacadista de artigos de escritório e papelaria), além de outros correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

- D. Moreira Junior – Gráfica (ME), Colorado/PR, com atividade secundária 47.61-0-03 (papeleria), reforçando diversidade de oferta local/regional.

Há massa crítica mínima de potenciais licitantes dentro do âmbito regional definido, reduzindo o risco de licitação deserta e sustentando a proporcionalidade da medida.

A adoção da modelagem de licitação com delimitação territorial em âmbito regional insere-se em política pública estruturada de compras governamentais orientada ao desenvolvimento econômico local e regional, devidamente amparada na Constituição Federal, na Lei Complementar n° 123/2006, na legislação municipal específica e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A Constituição da República, ao tratar da ordem econômica em seus arts. 170, inciso IX, e 179, estabelece como diretriz vinculante o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, incumbindo aos entes federativos promover políticas públicas destinadas ao seu fortalecimento. Tal comando constitucional não possui caráter meramente programático, mas orienta concretamente a atuação administrativa, inclusive no exercício do poder de compra estatal.

Em concretização desse mandamento constitucional, a Lei Complementar n° 123/2006, especialmente em seu art. 47, determina que nas contratações públicas deve ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo expresso de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação. O próprio diploma complementar autoriza que os Municípios editem normas mais favoráveis, desde que respeitados os limites da legislação federal. Nesse contexto normativo, o Município de Nossa Senhora das Graças instituiu legislação específica regulamentando o programa de compras públicas com recorte territorial, estabelecendo critérios objetivos, previamente definidos e de aplicação impessoal para adoção de licitação exclusiva local ou regional.

A delimitação territorial adotada não constitui restrição arbitrária ou desprovida de fundamentação, mas medida excepcional, motivada e vinculada às peculiaridades do objeto contratado. No caso específico da aquisição de materiais de expediente por meio de Sistema de Registro de Preços, trata-se de fornecimento parcelado, contínuo e sujeito a demandas imprevisíveis ao longo do exercício financeiro. A indisponibilidade desses insumos – como papel sulfite, materiais de escritório, itens escolares e de uso administrativo – impacta diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, afetando atividades administrativas, educacionais e operacionais do Município. Assim, a proximidade geográfica dos fornecedores revela-se fator relevante para assegurar reposição célere, substituição imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

de itens eventualmente recusados, redução de riscos logísticos e maior previsibilidade no cumprimento das ordens de fornecimento.

A experiência administrativa acumulada nos últimos três exercícios demonstra que a modelagem regional tem se mostrado técnica e economicamente vantajosa. As licitações realizadas com delimitação territorial registraram participação efetiva de fornecedores aptos, preservação do caráter competitivo dentro do universo normativamente delimitado, preços compatíveis com os valores de mercado aferidos por meio de pesquisas baseadas em múltiplas fontes idôneas, ausência de sobrepreço e execução contratual regular. Não foram verificadas intercorrências relevantes relacionadas a atraso de entrega, inadimplemento contratual, falhas logísticas ou comprometimento da qualidade dos materiais fornecidos. Ao contrário, a execução apresentou elevado índice de cumprimento contratual, reposição ágil em casos de necessidade de substituição e adequada capacidade de resposta por parte dos fornecedores regionais, circunstâncias que reforçam a eficiência operacional do modelo adotado.

Importa destacar que a adoção da regionalização é precedida de verificação objetiva de viabilidade concorrencial e vantajosidade. O Município realiza levantamento mercadológico por meio de dados oficiais do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), identificando microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional com CNAE compatível com o objeto licitado, não se exigindo comprovação de participação prévia em certames anteriores, mas sim a demonstração da existência de fornecedores competitivos aptos. Além disso, a estimativa de preços é construída com base em contratações públicas similares, bancos de preços oficiais e demais fontes reconhecidas, evitando-se qualquer risco de formação de sobrepreço decorrente de cotação restrita ao mercado local.

A interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021 conduz à conclusão de que a vedação à distinção em razão da sede ou domicílio não pode ser compreendida de forma isolada ou absoluta, sob pena de esvaziar política pública expressamente autorizada pela Constituição e pela Lei Complementar nº 123/2006. A restrição territorial somente seria ilegítima se destituída de base normativa ou de motivação técnica adequada, o que não se verifica no presente caso. Ao contrário, a delimitação regional encontra respaldo em legislação municipal específica, está alinhada aos objetivos do art. 47 da LC nº 123/2006 e observa os parâmetros fixados pelo Prejulgado nº 27 do TCE-PR, que admite licitação exclusiva para ME/EPP sediadas em determinado local ou região quando houver previsão normativa e justificativa concreta vinculada às peculiaridades do objeto.

Ressalte-se, ainda, que a aplicação do tratamento diferenciado não afasta a observância da vantajosidade, da economicidade e da seleção da proposta mais adequada ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

O julgamento permanece estruturado sob o critério de menor preço por item, mantêm-se integralmente as exigências de habilitação, as especificações técnicas, as regras de fiscalização e os mecanismos de responsabilização previstos na Lei nº 14.133/2021. A competitividade, portanto, não é eliminada, mas juridicamente delimitada dentro de universo previamente definido e autorizado pelo ordenamento.

A análise histórica dos certames anteriores realizados sob a sistemática de delimitação territorial regional demonstra, de forma objetiva e documental, que a modelagem adotada pelo Município de Nossa Senhora das Graças não compromete a competitividade, tampouco acarreta prejuízo à vantajosidade da contratação, essa evidência documental encontra-se sistematizada no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, no qual constam os indicadores consolidados de competitividade, incluindo percentual de lotes com três ou mais participantes, média geral de proponentes por item e análise comparativa entre os exercícios, assegurando rastreabilidade e auditabilidade dos dados apresentados.

Conforme se verifica na ata de propostas do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 003/2025), conduzido sob a mesma lógica de disputa regional, houve participação plural de licitantes em praticamente todos os lotes do certame, com média recorrente de três a cinco participantes por item, evidenciando concorrência efetiva dentro do universo normativamente delimitado.

Observa-se que diversos lotes contaram com quatro ou mais propostas válidas, afastando qualquer hipótese de concentração indevida ou limitação artificial de mercado.

A documentação demonstra ainda a diversidade de marcas e modelos ofertados, incluindo fabricantes amplamente consolidados no mercado nacional, tais como Tilibra, Jandaia, Credeal, Leo & Leo, Frama, Compactor, Masterprint, Bacchi, Adelbras, Foroni, entre outros.

Tal pluralidade evidencia que a delimitação territorial não resultou em padronização restritiva nem em direcionamento a fornecedor específico, mas permitiu competição legítima entre distribuidores regionais que comercializam produtos de diferentes fabricantes.

No aspecto econômico, verifica-se compatibilidade entre os valores ofertados e os preços de referência constantes do edital, sem registro de sobrepreço ou distorção relevante. Os valores apresentados pelos participantes mantiveram-se alinhados à estimativa de mercado, indicando que a regionalização não provocou elevação artificial de preços. Ao contrário, a disputa efetiva por lote demonstra ambiente concorrencial saudável, com ofertas convergentes e competitivas. Ademais, a experiência administrativa acumulada nos exercícios anteriores, especialmente nos Pregões 61/2023 e 04/2025, revela que a execução contratual decorrente desses certames ocorreu de forma regular, sem registros significativos de atraso, inadimplemento ou falhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

logísticas relevantes. A proximidade geográfica dos fornecedores contribuiu para maior agilidade nas entregas parceladas, facilidade de substituição de itens eventualmente recusados e redução de riscos operacionais, fatores especialmente relevantes em contratações estruturadas sob o Sistema de Registro de Preços.

Importa destacar que a análise da competitividade não se limita à verificação formal da existência de participantes, mas considera a efetiva disputa entre propostas válidas, a diversidade de marcas ofertadas, a manutenção de preços compatíveis com o mercado e a regularidade da execução contratual subsequente. Sob todos esses aspectos, os certames regionais anteriormente realizados demonstraram desempenho satisfatório e aderente aos princípios da isonomia, da competitividade mitigada de forma legítima e da seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, a evidência empírica extraída dos processos licitatórios anteriores comprova que a delimitação territorial regional, quando precedida de levantamento mercadológico, previsão normativa específica e motivação técnica vinculada às peculiaridades do objeto, não apenas preserva a concorrência, mas também contribui para maior eficiência logística e operacional da Administração Pública Municipal. A modelagem adotada encontra-se, assim, amparada não apenas em fundamentos jurídicos, mas também em resultados concretos e verificáveis, demonstrando sua adequação técnica e sua compatibilidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Por fim, a Administração instituiu mecanismo de monitoramento contínuo dos resultados do certame, avaliando indicadores objetivos como número de participantes por item, aderência dos preços contratados à pesquisa de mercado, cumprimento de prazos, desempenho logístico e qualidade dos produtos entregues, tomando como linha de base comparativa os dados históricos consolidados no Anexo I – Relatório Estatístico de Competitividade (Pregões Eletrônicos n° 061/2023 e n° 004/2025). Caso se verifique frustração de competição, ausência de propostas válidas, indícios de desvantajosidade ou qualquer das hipóteses previstas na legislação aplicável, a estratégia será formalmente reavaliada, inclusive quanto ao recorte territorial, mediante motivação específica e contextualizada, preservando-se os princípios da isonomia, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a opção pela licitação em âmbito regional revela-se juridicamente válida, tecnicamente adequada, economicamente fundamentada e alinhada às diretrizes constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, constituindo instrumento legítimo de política pública de compras governamentais e de promoção do desenvolvimento econômico regional, sem comprometimento da competitividade ou da vantajosidade para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO.

4.1. O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

46.1. Requisitos gerais aplicáveis ao objeto

6.1.1. A contratação tem por objeto bens classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, com base em especificações usuais praticadas no mercado.

6.1.2. Todos os materiais de expediente deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, sem recondicionamento, sem avarias, sem violação de embalagem e em perfeitas condições de utilização.

6.1.3. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos aparentes ou ocultos, tais como: deformações, ressecamento, oxidação, ferrugem, manchas, umidade, desbotamento, odor inadequado, falhas de acabamento, baixa aderência, vazamentos ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua funcionalidade ou durabilidade.

6.2. Requisitos de qualidade, desempenho e conformidade técnica

6.2.1. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no mapa de itens, observando dimensões, gramaturas, volumes, cores, materiais constitutivos e demais características descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6.2.2. Será admitida variação apenas dentro das tolerâncias técnicas usualmente aceitas pelo mercado e pelos fabricantes, desde que não comprometa a funcionalidade do produto nem reduza a qualidade mínima exigida.

6.2.3. Sempre que houver referência a marca, modelo ou fabricante nas especificações, esta deverá ser interpretada como padrão de referência, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente ou superior, desde que comprovadamente compatível em qualidade, desempenho e durabilidade.

6.3. Requisitos de validade, rotulagem e rastreabilidade

6.3.1. Os materiais que possuam prazo de validade deverão ser entregues em estrita conformidade com o disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990).

6.3.2. As embalagens deverão conter, de forma legível e indelével, no mínimo:

- Identificação do fabricante;
- Marca do produto;
- Número do lote;
- Data de fabricação e validade, quando aplicável;
- Quantidade contida na embalagem.

6.3.3. A ausência de informações obrigatórias ou a ilegibilidade das mesmas caracterizará inconformidade, sujeitando o item à recusa.

6.4. Requisitos normativos, ambientais e de segurança

6.4.1. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT, quando existentes.

6.4.2. Os itens sujeitos à certificação compulsória deverão possuir selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável, devidamente afixado no produto ou na embalagem.

6.4.3. Os materiais destinados ao uso escolar ou recreativo deverão ser atóxicos, quando exigido, e atender integralmente às normas de segurança vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

6.4.4. Para produtos de papelaria, quando exigido no descritivo do item, deverá ser comprovada a origem de matéria-prima proveniente de manejo florestal responsável.

6.5. Requisitos específicos por grupos de materiais

6.5.1. Papéis em geral deverão apresentar gramatura uniforme, corte regular, baixo desprendimento de pó, boa performance em equipamentos de impressão e acondicionamento adequado contra umidade.

6.5.2. Canetas, marcadores e instrumentos de escrita deverão possuir escrita contínua, sem falhas, vazamentos ou interrupções, com tinta compatível com o uso a que se destinam.

6.5.3. Pastas, arquivos, envelopes e organizadores deverão possuir resistência estrutural compatível com o uso administrativo, sem rasgos, soldas deficientes ou mecanismos frouxos.

6.5.4. Colas, fitas adesivas e materiais de fixação deverão apresentar aderência adequada, homogeneidade do produto, vedação eficiente da embalagem e desempenho compatível com a finalidade indicada.

6.5.5. Materiais escolares e de artes deverão atender aos requisitos de segurança, maciez, cobertura, pigmentação e acabamento, conforme a natureza de cada item.

6.6. Requisitos de amostras e avaliação técnica

6.6.1. Considerando que o objeto da contratação consiste em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não será exigida a apresentação de amostras dos materiais no âmbito do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

6.6.2. A ausência de exigência de amostras não afasta a responsabilidade do fornecedor quanto ao integral atendimento às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, às normas aplicáveis e às condições estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo assegurado à Administração o direito de verificar a conformidade dos materiais no ato do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6.6.3. Caso, durante o recebimento provisório ou definitivo, sejam constatadas inconformidades técnicas, funcionais ou de qualidade, a Administração poderá recusar os materiais entregues, exigir sua substituição, bem como aplicar as sanções cabíveis, nos termos do edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente.

6.7. Requisitos de fornecimento, entrega e recebimento

6.7.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7.2. O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observando-se o prazo máximo estabelecido no edital.

6.7. Recebimento, aceitação e responsabilidades no fornecimento

6.7.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas distintas, a saber: recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.2. Recebimento Provisório. O recebimento provisório será realizado a partir da data da entrega do objeto, ocasião em que o responsável técnico do setor requisitante e/ou o fiscal designado procederá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à conferência da documentação fiscal, bem como à verificação da:

- a) conformidade do produto com a Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- b) quantidade entregue;
- c) data de validade e número do lote, quando aplicável;
- d) integridade da embalagem;
- e) adequação técnica do material às especificações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6.7.3. Constatada qualquer divergência entre o material solicitado e o efetivamente entregue, o fornecimento será rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover a substituição ou correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sem ônus para a Administração.

6.7.4. Recebimento Definitivo. Estando os materiais em conformidade com as exigências contratuais e após a conclusão satisfatória do recebimento provisório, o fiscal responsável atestará o recebimento definitivo na respectiva Nota Fiscal, autorizando o encaminhamento do documento para os trâmites administrativos e financeiros pertinentes.

6.7.5. A assinatura aposta no documento de transporte ou no conhecimento da empresa transportadora não caracteriza, em nenhuma hipótese, o recebimento definitivo dos materiais, nem implica reconhecimento de conformidade com a Nota de Empenho.

6.7.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, com defeito, incompletos ou em desconformidade com este Termo de Referência, podendo determinar a correção, substituição ou complementação, dentro do prazo que vier a ser fixado.

6.7.7. Independentemente do recebimento definitivo, a Contratada permanece responsável pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos durante todo o prazo de garantia aplicável, obrigando-se a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente falha, defeito ou desconformidade, no prazo determinado pela Administração.

6.7.8. Os materiais poderão ser solicitados para entrega em diversos endereços vinculados à Administração Municipal, conforme indicado em cada autorização de fornecimento ou Nota de Empenho.

6.7.9. Todos os custos relacionados à execução do fornecimento, inclusive aqueles referentes a transporte, deslocamento, carga e descarga, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares, EPIs, EPCs e demais insumos necessários, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

6.7.10. Os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas serão recusados e deverão ser substituídos integralmente, no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer custo adicional, observados as penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de Execução e Entrega:

A entrega dos materiais adquiridos deverá ocorrer de forma escalonada, conforme a demanda da Prefeitura, nos endereços e/ou locais indicados pela contratante. A Contratada será responsável por todas as despesas envolvidas na execução, incluindo, mas não se limitando a custos com embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como eventuais substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento dos itens.

Caso a Contratada não cumpra o prazo estipulado para a entrega dos materiais, ou não apresente justificativa adequada para o atraso, estarão sujeitas as sanções previstas na legislação vigente, conforme o caso.

No momento da entrega, o responsável designado pela CONTRATANTE realizará a avaliação dos materiais, em conjunto com o representante da empresa contratada, verificando se cada item entregue está em conformidade com as especificações acordadas no contrato, com base nas condições e requisitos estabelecidos.

7.2. Local de Execução ou Entrega:

➤ **Secretaria da Educação e Cultura:**

Rua Sete de Setembro, 07 - Centro.

➤ **Secretaria de agricultura e meio ambiente**

Praça Nilson B. Ribas, S/N - Centro.

➤ **Secretaria de Assistência Social**

Rua Bahia, 60 - Centro– Centro, CEP 86.680-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

➤ **Secretaria de Esportes e Lazer**

Rua dos Funcionários, S/N (Ginásio de Esportes) - centro.

➤ **Secretaria de Saúde**

Av. Prof. Rutilio Antônio Ribas Ferreira, 280– Centro.

Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.

Praça Nilson B. Ribas, 131 - Centro.

➤ **Secretaria de Segurança Pública**

Rua Interventor Manoel Ribas, 53 – Centro

➤ **Câmara Municipal**

Rua Interventor Manoel Ribas, 53 – Centro

Os materiais adquiridos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Secretaria demandante, conforme indicado nas Notas de Atendimento Demandante (NAD), nos seguintes endereços:

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados.

Cada entrega deverá ser realizada no endereço correspondente à Secretaria solicitante, conforme a demanda específica apresentada, com o devido acompanhamento e conferência dos itens, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato. A Contratada deverá seguir rigorosamente as orientações de entrega e garantir que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estipulados, de forma a atender às necessidades de cada Secretaria.

7.3. Forma e Tempo de Garantia (se houver):

A Contratada deverá fornecer garantia legal conforme as condições estipuladas pelos fabricantes, em conformidade com o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Na hipótese de o fabricante não fornecer a garantia, a Contratada se responsabilizará pela cobertura dessa garantia, conforme os termos e condições especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido, quando aplicável, juntamente com os produtos entregues. A Contratada também se responsabilizará por eventuais vícios, defeitos ou danos que possam surgir nos materiais fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.

7.4. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.5. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório do produto e estando em conformidade com o Contrato, o fiscal responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

7.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do produto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

7.7. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.8 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9. Os insumos poderão ser solicitados nos vários endereços municipais.

7.10. Os custos de deslocamentos, produtos, ferramentas. EPI / EPC, equipamentos são de responsabilidade do CONTRATADO.

8. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

8.1. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

8.5. A entrega dos itens, objeto desta licitação, será fiscalizada pelos servidores públicos municipais:

- **Secretaria da Educação e Cultura:**

Fiscal Titular: Juliana Marchioreto Iani, matrícula n° 944

Fiscal Suplente: Daiane Cristina da Silva, matrícula n° 1319

- **Secretaria de Assistência Social**

Fiscal Titular: Hellen Bruna de Souza Mauricio, matrícula n° 1266.

Fiscal Suplente: Suelen Marques Arias, matrícula n° 861.

- **Secretaria de Saúde**

Fiscal Titular: Francilene Benedita Luz Boselli, matrícula n° 787.

Fiscal Suplente: Bruna Angélica Assete Zago Valério, matrícula n° 963.

- **Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete**

Fiscal Titular: Eliana Lemos Porfirio, matrícula n° 1042.

Fiscal Suplente: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, matrícula n° 1034

- **Câmara Municipal**

Fiscal Titular: Erailder da Silva, Matrícula n° 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fiscal Suplente: Andreia Duenhas Ponsinelli, Matrícula n° 38

- A execução do contrato deverá ser acompanhada pela Gestora do contrato, a Senhora RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES, matrícula n° 1331.

8.5.1. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

8.5.4. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.5.6. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.5.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.6. O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

- 8.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.
- 8.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 8.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;
- 8.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;
- 8.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 8.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 8.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 8.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 8.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 8.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 8.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 8.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 8.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

CNPJ nº 76.970.300/0001-65.

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº 131.

Nossa Senhora das Graças/PR.

CEP: 86.680-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

9.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico comprasnad@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

9.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e Contrato.

9.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 124, de 13 de setembro de 2023.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Exigências de habilitação

10.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2. Habilitação jurídica

10.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.2.1. Quando o objeto da licitação se tratar de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.4. Qualificação Econômica Financeira

10.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

10.5. Da qualificação técnica

a) Não será exigida.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Garantia mínima de 03 (três) meses conforme de termina o Código de Defesa do Consumidor é garantia adicional do fabricante/ da montadora, conforme especificação técnica do fabricante/montadora, e catálogo técnico dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.

12.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

12.3. Os produtos de verão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho. - A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o a todo recebimento não importará na aceitação.

12.4. Prazo de troca: 02 (dois) dias.

12.4.1. A empresa detentora/ contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.5. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

12.6. Demais obrigações:

12.6.1. A CONTRATADA de ver a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.6.2. A CONTRATADA de ver a efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

- 12.6.3. A CONTRATADA de ver á responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,1990);
- 12.6.4. A CONTRATADA de ver á substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou de feitos;
- 12.6.5. A CONTRATADA de ver á comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poder á ser/ou não acatada pela administração.
- 12.6.6. A CONTRATADA de ver á manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.6.7. A CONTRATADA de ver á substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com a várias ou de feitos;
- 12.6.8. A CONTRATADA de ver á a tender as normas e legislação aplicável para o objeto;
- 12.6.9. A CONTRATADA de ver á oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.
- 12.6.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.
- 12.6.11. A CONTRATADA de ver á manter em dia todas as obrigações trabalhistas e outras;
- 12.6.12. A CONTRATADA de ver á a tender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;
- 12.6.13. A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal de ver á enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; quando aplicável.
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. Fraudar a licitação
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) Dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor total informado para possível aquisição de insumos trata-se de mera estimativa de consumo durante a vigência da Ata (12 meses), não vinculando a Administração à utilização da sua totalidade.

14.2. O custo total estimado para a aquisição de materiais / insumos / equipamentos, para a Secretaria de Obras, Viação de Serviços Urbanos, bem como outros necessários e entendidos como materiais de construção, durante o prazo de vigência da ata de registro é de R\$ 344.843,59 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

14.3. No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta que obtiver o maior desconto para o lote.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

-Dotação Orçamentária Prefeitura Municipal.

6 - 0200102061000022023390300000 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

15- 0200104122000222013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

23- 0200104124000222033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

43- 0300104122000323013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

59- 0300304122000323033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

70- 0300404122000323043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

78- 0300504122000323053390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

86- 0400104129000324013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

99- 0400204122000324033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

108- 0400304123000324043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

126- 0500126782000425043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
136- 0600104122000326063390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
143- 0600115452000526013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
200- 0700110122000727013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
201- 0700110122000727013390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
218- 0700110301000727053390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
219- 0700110301000727053390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
259- 0700110301000727173390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
260- 0700110301000727173390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
274- 0700110301000727233390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
290- 0700110301000727243390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
291- 0700110301000727243390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
322- 0700110303000727133390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
339- 0700110303000727193390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
351- 0700110303000727253390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
374- 0800112122000028013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
375- 0800112122000028013390300000-1103 - MATERIAL DE CONSUMO
376- 0800112122000028013390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
408- 0800112361001028073390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
409- 0800112361001028073390300000-1103- MATERIAL DE CONSUMO
410- 0800112361001028073390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
447- 0800212365001028193390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
448- 0800212365001028193390300000-1103- MATERIAL DE CONSUMO
449- 0800212365001028193390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
510- 0800613392001128133390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
518- 0800613392001128163390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
531- 0900127812001229033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
540- 1000123691001321023390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
548- 1000223695000021033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
563- 1100120608001421133390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
567- 1100218541001821163390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
588- 1300108244000821313390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
607- 1300208243000961363390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
637- 1300308245000821353390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

647- 1300308245000821383390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

662- 1400106182000021453390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

-Dotação Orçamentária Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Red: 7.

Programática: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1001

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Exercício: 2026

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nossa Senhora das Graças-PR, 19 de fevereiro 2026.

Mauro Vialle

Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. Número do processo: 29/2026.

1.2. Processo Digital: 205/2026.

1.3. Área Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete/ Secretário: Mauro Vialle.

1.4. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal n° 1.050/2023.

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), *SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL*, com fundamento na Lei Complementar n° 123/2006, na Lei Municipal n° 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n° 971/2022 e n° 1.140/2025, bem como no Decreto Municipal n° 87, de 05 de outubro de 2022, observadas, ainda, as demais legislações aplicáveis e o Prejulgado n° 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

2.1. O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas das secretarias municipais e Câmara Municipal. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais e da Câmara Municipal, que dependem diretamente de insumos de expediente para o desempenho de suas funções. Esses materiais, que incluem itens básicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

como papel, canetas, pastas e outros de uso contínuo, são essenciais para manter a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. De forma a garantir que a quantidade a ser licitada reflita as reais necessidades do município, as secretarias de Administração, Obras, Segurança, Comércio, Esporte, Agricultura, Educação, Saúde e Ação Social, bem como a Câmara Municipal, realizaram um levantamento detalhado de consumo baseado nos últimos dois anos. A partir desses dados históricos, foi possível projetar a demanda para os próximos 12 meses, considerando variações e adaptações previstas nas atividades de cada órgão. Essa metodologia assegura que a quantidade de materiais a ser adquirida seja condizente com a realidade, evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de insumos durante o período de vigência do contrato.

2.3. Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade mais adequada para esta contratação, considerando os benefícios que oferece. O SRP permite aquisições de forma planejada e parcelada, atendendo às demandas reais à medida que surgem, sem a necessidade de novas licitações para cada fornecimento. Além disso, essa modalidade favorece a racionalização de custos, pois possibilita a negociação em escala, promovendo economia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A agilidade no atendimento das solicitações também é um ponto crucial, considerando que o fornecimento poderá ser realizado imediatamente, conforme a necessidade de cada órgão.

2.4. Ressalte-se que o município, em conjunto com a Câmara Municipal, realizará a licitação de forma compartilhada, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.050/2023. Esse formato visa otimizar o processo, promovendo maior eficiência administrativa e gerando economia de escala, uma vez que consolida as necessidades de ambos os entes em um único procedimento licitatório. Essa abordagem integrada reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

2.5. Além disso, o processo será conduzido em âmbito regional, com prioridade para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, conforme disposto na Leis Municipais n° 971/2022 e n° 1.140/2025, bem como no Decreto Municipal n° 87, de 05 de outubro de 2022, e suas regulamentações aplicáveis. Essa medida reflete a política de valorização do comércio local e regional, incentivando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na região. A preferência por fornecedores locais também contribui para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

reduzir custos logísticos, garantindo maior disponibilidade e agilidade na entrega dos materiais.

2.6. O processo licitatório será conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando transparência, competitividade e lisura em todas as etapas. A escolha do Registro de Preços, associado à abordagem compartilhada e à priorização regional, reafirma o compromisso da Prefeitura e da Câmara Municipal com a eficiência administrativa, a sustentabilidade econômica e o atendimento às demandas da população. Dessa forma, o município garante a continuidade dos serviços públicos e promove o uso responsável e planejado dos recursos disponíveis.

2.7. Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2026, para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

2.8. Justificativa para adoção de licitação exclusiva para ME/EPP e MEI e definição de ÂMBITO REGIONAL.

Considerando que o objeto consiste em Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, itens de consumo recorrente e de reposição contínua, a Administração Pública Municipal adota instrumentos de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), visando ao atendimento das finalidades do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Prejulgado nº 27 (Acórdão nº 2122/19 – Tribunal Pleno),

- (i) A aferição do limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006 será realizada **por item**, aplicando-se a exclusividade obrigatória sempre que o valor estimado do item/lote estiver adstrito ao limite legal;
- (ii) Tratando-se de bens de natureza divisível cujo item/lote ultrapasse o referido limite, será adotada cota reservada de até 25% para disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme art. 48, inciso III; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

(iii) A aplicação dos instrumentos do art. 48 somente poderá ser afastada nas hipóteses do art. 49, mediante motivação específica e contextualizada.

Além disso, nos termos do Prejulgado n° 27, é admitida licitação exclusiva para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, desde que prevista em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificada, seja pela peculiaridade do objeto, seja para implementação dos objetivos do art. 47 da LC 123/2006.

Para este certame, o “ÂMBITO REGIONAL” é previamente definido em legislação municipal como os municípios limítrofes de Nossa Senhora das Graças-PR (*Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado*), critério objetivo, impessoal e uniformemente aplicável. A delimitação regional é tecnicamente adequada porque:

- (a) o fornecimento fracionado e a necessidade de reposição rápida e substituições imediatas tornam a proximidade fator relevante para mitigar risco de desabastecimento e aumentar a eficiência da contratação;
- (b) reduz custos transacionais e logísticos associados a entregas, trocas e resolução de inconformidades; e
- (c) reforça a finalidade de desenvolvimento regional prevista no art. 47 da LC 123/2006, em consonância com o Prejulgado n° 27.

A existência de mercado regional apto também está evidenciada por fornecedores ME ativos sediados em município integrante do âmbito regional com atividades compatíveis com itens do objeto, conforme comprovantes de inscrição e situação cadastral anexados (ex.: comércio de papelaria, artigos de escritório e suprimentos de informática).

A Administração realizará monitoramento sistemático dos resultados do certame, com avaliação objetiva dos seguintes indicadores: nível de competitividade (número de propostas válidas por item), aderência dos preços contratados à pesquisa de mercado, cumprimento de prazos de entrega, desempenho logístico e conformidade qualitativa dos materiais fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Registre-se, ainda, que a estratégia de realização de licitações com delimitação regional para o mesmo objeto vem sendo adotada pelo Município nos últimos 03 (três) exercícios, a análise estatística consolidada dos Pregões Eletrônicos nº 061/2023 e nº 004/2025, realizada a partir das respectivas atas de propostas, encontra-se formalizada no **Anexo I – Relatório Estatístico de Competitividade**, o qual demonstra, de forma objetiva e mensurável, a ocorrência de pluralidade de participantes por item, média significativa de propostas válidas e inexistência de participante único, evidenciando ambiente concorrencial efetivo dentro do âmbito regional delimitado, tendo se mostrado técnica e economicamente vantajosa. Nesse período, os certames realizados contaram com participação efetiva de fornecedores regionais, preservando a competitividade, com obtenção de preços compatíveis com o mercado, ausência de sobrepreço e regular execução contratual. Não foram constatados atrasos relevantes nas entregas, falhas logísticas, desabastecimento ou problemas recorrentes de qualidade dos materiais fornecidos. Ao contrário, verificou-se elevado índice de cumprimento contratual, reposição célere em casos de substituição e adequada capacidade de resposta por parte dos fornecedores regionais, fatores que contribuíram para a continuidade e eficiência dos serviços administrativos municipais.

O histórico contratual positivo constitui elemento concreto de motivação administrativa, demonstrando que a delimitação do âmbito regional, associada à aplicação dos instrumentos previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, não compromete a competitividade nem a vantajosidade da contratação, ao contrário, tem contribuído para maior eficiência operacional, mitigação de riscos logísticos e fortalecimento da economia regional.

Sem prejuízo disso, caso no presente certame seja verificada frustração de competição, ausência de propostas válidas ou qualquer das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração promoverá motivação específica e contextualizada, com reavaliação da estratégia adotada — inclusive quanto ao recorte territorial — assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

2.8.1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA (exclusividade ME/EPP e MEI + recorte regional).

Tratamento diferenciado e instrumentos obrigatórios (LC 123/2006).

A Administração deve conceder tratamento diferenciado às ME/EPP para atingir os objetivos de desenvolvimento local/regional, eficiência de políticas públicas e inovação (art. 47 da LC 123).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

O TCE-PR reforça que a aplicação dos instrumentos do art. 48 (especialmente incisos I e III) é obrigatória, só podendo ser afastada nas hipóteses do art. 49, mediante motivação específica e contextualizada.

Limite de R\$ 80.000,00 por item/lote (exclusividade obrigatória)

Conforme o Prejulgado n° 27 do TCE-PR, o limite legal de R\$ 80.000,00 (art. 48, I, LC 123) deve ser aferido por itens/lotos do certame (e não pelo valor global), e, para bens divisíveis cujo valor ultrapasse esse limite, deve ser adotada cota reservada de 25% (art. 48, III).

Possibilidade de restringir a ME/EPP “local ou regional”

O TCE-PR admite, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, a realização de licitação exclusiva para ME/EPP sediadas em local ou região, desde que:

- vinculada à peculiaridade do objeto ou à implementação dos objetivos do art. 47 da LC 123; e
- devidamente justificada (não basta citar a lei).

Importante: o próprio TCE-PR destaca que a restrição territorial exige ponderação entre isonomia, vantajosidade e livre concorrência e precisa ser contextualizada (Prejulgado 27).

2.8.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA – EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP (com SRP por item)

Premissas do objeto e forma de julgamento

Trata-se de Registro de Preços para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de expediente, itens de consumo recorrente, com necessidade de:

- reposições rápidas;
- entregas fracionadas;
- possibilidade de substituição imediata em caso de não conformidade;
- controle de qualidade/lotos, trocas e devoluções.

Esse perfil de contratação favorece a participação de ME/EPP (capilaridade local, pronta entrega, menor custo de transação e maior responsividade), alinhando-se aos objetivos do art. 47 da LC 123.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Enquadramento do instrumento “exclusivo” (art. 48, I, LC 123) – por item/lote

Nos termos do Prejulgado 27, a Administração deve realizar licitação exclusiva para ME/EPP sempre que os itens/lotos estiverem até R\$ 80.000,00.

Providência técnica indispensável (para blindagem TCE-PR):

1. anexar ao processo Demonstrativo de Enquadramento por Item/Lote, com colunas:
 - Item / descrição;
 - Quantidade anual estimada;
 - Preço unitário estimado;
 - Valor estimado do item (Qtd x PU);
 - Indicação: “≤ 80.000: exclusivo ME/EPP” / “> 80.000: avaliar cota 25% (art. 48, III)”.
2. declarar expressamente:
 - “A exclusividade é aplicada por item/lote, nos termos do Prejulgado 27 do TCE-PR.”
3. se houver item/lote acima de R\$ 80.000,00 e for bem divisível, aplicar cota reservada até 25% (art. 48, III), com regra operacional no edital (cota principal + cota ME/EPP, critérios de adjudicação/empate e execução).

Observação prática: como o objeto é material de expediente (tipicamente divisível), o caminho “mais seguro” quando algum item superar o limite é cota 25%, e não “afastar” o benefício — porque o art. 48 é regra e o art. 49 é exceção, exigindo motivação robusta.

Vantajosidade e eficiência (justificativa material)

A opção por exclusividade ME/EPP (quando cabível) é tecnicamente vantajosa porque:

- reduz risco de desabastecimento (entregas fracionadas e respostas rápidas);
- reduz custo de logística e gestão contratual (distâncias menores → menor variabilidade de prazo, menor custo de frete e menor probabilidade de avarias/retornos);
- aumenta eficiência da política pública municipal ao direcionar parte relevante do gasto público para agentes econômicos locais/regionais (objetivo expresso do art. 47, LC 123).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Condições de afastamento (art. 49, LC 123) e “gatilhos” de governança

Por coerência com o Prejulgado 27, recomenda-se inserir no processo (e no relatório do pregoeiro) verificação objetiva das hipóteses do art. 49, com motivação contextualizada, por exemplo:

- inexistência de mínimo de competição (mercado não comporta, ausência de potenciais fornecedores);
- desvantagem para a Administração (preço significativamente superior ao mercado);
- licitação deserta/fracassada por repetidas vezes, etc.

Isso cria trilha de auditoria e reduz apontamentos.

2.8.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA – RECORTE “ÂMBITO REGIONAL” (municípios limítrofes)

Critério objetivo e previamente definido em lei municipal

O recorte territorial adotado (“âmbito regional”) é prévio, impessoal, objetivo e uniforme, pois decorre de definição legal municipal: municípios limítrofes de Nossa Senhora das Graças-PR (Santo Inácio, Cafeara, Guaraci, Santa Fé e Colorado).

Esse ponto atende à exigência do TCE-PR de que a restrição territorial seja aplicada por critério definido previamente, e não casuístico, evitando “mudança de regra” conforme o objeto.

Conformidade com o Prejulgado 27: não basta a lei — é preciso motivação técnica

O Prejulgado 27 é claro: é possível licitação exclusiva para ME/EPP sediadas em local/região desde que devidamente justificada, com vínculo à peculiaridade do objeto ou às finalidades do art. 47.

Portanto, esta contratação apresenta justificativas técnicas cumulativas:

(a) Peculiaridade operacional do objeto (materiais de expediente)

- Itens de consumo imediato e contínuo, com reposições durante o exercício;
- Necessidade de entregas fracionadas e substituições rápidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- Redução de risco operacional (atrasos, faltas, não conformidade) por proximidade do fornecedor.

(b) Eficiência logística e custo total

Ainda que o julgamento seja por “menor preço”, o custo efetivo para a Administração inclui:

- risco e impacto do atraso (interrupção de serviços);
- custo de retrabalho (trocas/recusas);
- custo de comunicação e resolução (disponibilidade do fornecedor).

A proximidade regional reduz tais custos transacionais e riscos, aumentando a eficiência administrativa.

(c) Promoção do desenvolvimento econômico e social regional (art. 47)

A destinação do gasto público a ME/EPP regionais:

- Fortalece a economia nos municípios limítrofes diretamente conectados à dinâmica econômica local;
- Estimula formalização e manutenção de empregos;
- Promove circulação de renda e arrecadação na microrregião.

Esse é exatamente o núcleo finalístico do art. 47, expressamente citado no Prejudgado 27.

Demonstração de existência de mercado regional apto (mínimo concorrencial)

Para mitigar risco de restrição excessiva à competitividade, o processo deve demonstrar que há fornecedores regionais com atividade compatível, ativos e enquadrados como ME, aptos a disputar.

Nos documentos anexados, há evidências objetivas de empresas ME ativas sediadas em Colorado/PR (município integrante do âmbito regional), com CNAEs compatíveis com o fornecimento de itens do objeto (papeleria, artigos de escritório e informática), por exemplo:

- R. Bergamaschi – Informática (ME), Colorado/PR, CNAE principal 47.51-2-01 (equipamentos e suprimentos de informática) e CNAE secundário 47.89-0-07 (equipamentos para escritório).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- E. R. Nicolau Informática (ME), Colorado/PR, CNAE´s compatíveis incluindo 47.61-0-03 (artigos de papelaria) e 46.47-8-01 (atacadista de artigos de escritório e papelaria), entre outros.
- Correa, Silva & Cia Ltda – “Livraria do Tio” (ME), Colorado/PR, CNAE principal 47.61-0-03 (papelaria) e CNAE secundário 46.47-8-01 (atacadista de artigos de escritório e papelaria), além de outros correlatos.
- D. Moreira Junior – Gráfica (ME), Colorado/PR, com atividade secundária 47.61-0-03 (papelaria), reforçando diversidade de oferta local/regional.

Há massa crítica mínima de potenciais licitantes dentro do âmbito regional definido, reduzindo o risco de licitação deserta e sustentando a proporcionalidade da medida.

A adoção da modelagem de licitação com delimitação territorial em âmbito regional insere-se em política pública estruturada de compras governamentais orientada ao desenvolvimento econômico local e regional, devidamente amparada na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 123/2006, na legislação municipal específica e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A Constituição da República, ao tratar da ordem econômica em seus arts. 170, inciso IX, e 179, estabelece como diretriz vinculante o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, incumbindo aos entes federativos promover políticas públicas destinadas ao seu fortalecimento. Tal comando constitucional não possui caráter meramente programático, mas orienta concretamente a atuação administrativa, inclusive no exercício do poder de compra estatal.

Em concretização desse mandamento constitucional, a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seu art. 47, determina que nas contratações públicas deve ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo expresso de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação. O próprio diploma complementar autoriza que os Municípios editem normas mais favoráveis, desde que respeitados os limites da legislação federal. Nesse contexto normativo, o Município de Nossa Senhora das Graças instituiu legislação específica regulamentando o programa de compras públicas com recorte territorial, estabelecendo critérios objetivos, previamente definidos e de aplicação impessoal para adoção de licitação exclusiva local ou regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

A delimitação territorial adotada não constitui restrição arbitrária ou desprovida de fundamentação, mas medida excepcional, motivada e vinculada às peculiaridades do objeto contratado. No caso específico da aquisição de materiais de expediente por meio de Sistema de Registro de Preços, trata-se de fornecimento parcelado, contínuo e sujeito a demandas imprevisíveis ao longo do exercício financeiro. A indisponibilidade desses insumos – como papel sulfite, materiais de escritório, itens escolares e de uso administrativo – impacta diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, afetando atividades administrativas, educacionais e operacionais do Município. Assim, a proximidade geográfica dos fornecedores revela-se fator relevante para assegurar reposição célere, substituição imediata de itens eventualmente recusados, redução de riscos logísticos e maior previsibilidade no cumprimento das ordens de fornecimento.

A experiência administrativa acumulada nos últimos três exercícios demonstra que a modelagem regional tem se mostrado técnica e economicamente vantajosa. As licitações realizadas com delimitação territorial registraram participação efetiva de fornecedores aptos, preservação do caráter competitivo dentro do universo normativamente delimitado, preços compatíveis com os valores de mercado aferidos por meio de pesquisas baseadas em múltiplas fontes idôneas, ausência de sobrepreço e execução contratual regular. Não foram verificadas intercorrências relevantes relacionadas a atraso de entrega, inadimplemento contratual, falhas logísticas ou comprometimento da qualidade dos materiais fornecidos. Ao contrário, a execução apresentou elevado índice de cumprimento contratual, reposição ágil em casos de necessidade de substituição e adequada capacidade de resposta por parte dos fornecedores regionais, circunstâncias que reforçam a eficiência operacional do modelo adotado.

Importa destacar que a adoção da regionalização é precedida de verificação objetiva de viabilidade concorrencial e vantajosidade. O Município realiza levantamento mercadológico por meio de dados oficiais do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), identificando microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional com CNAE compatível com o objeto licitado, não se exigindo comprovação de participação prévia em certames anteriores, mas sim a demonstração da existência de fornecedores competitivos aptos. Além disso, a estimativa de preços é construída com base em contratações públicas similares, bancos de preços oficiais e demais fontes reconhecidas, evitando-se qualquer risco de formação de sobrepreço decorrente de cotação restrita ao mercado local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

A interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021 conduz à conclusão de que a vedação à distinção em razão da sede ou domicílio não pode ser compreendida de forma isolada ou absoluta, sob pena de esvaziar política pública expressamente autorizada pela Constituição e pela Lei Complementar nº 123/2006. A restrição territorial somente seria ilegítima se destituída de base normativa ou de motivação técnica adequada, o que não se verifica no presente caso. Ao contrário, a delimitação regional encontra respaldo em legislação municipal específica, está alinhada aos objetivos do art. 47 da LC nº 123/2006 e observa os parâmetros fixados pelo Prejulgado nº 27 do TCE-PR, que admite licitação exclusiva para ME/EPP sediadas em determinado local ou região quando houver previsão normativa e justificativa concreta vinculada às peculiaridades do objeto.

Ressalte-se, ainda, que a aplicação do tratamento diferenciado não afasta a observância da vantajosidade, da economicidade e da seleção da proposta mais adequada ao interesse público. O julgamento permanece estruturado sob o critério de menor preço por item, mantêm-se integralmente as exigências de habilitação, as especificações técnicas, as regras de fiscalização e os mecanismos de responsabilização previstos na Lei nº 14.133/2021. A competitividade, portanto, não é eliminada, mas juridicamente delimitada dentro de universo previamente definido e autorizado pelo ordenamento.

A análise histórica dos certames anteriores realizados sob a sistemática de delimitação territorial regional demonstra, de forma objetiva e documental, que a modelagem adotada pelo Município de Nossa Senhora das Graças não compromete a competitividade, tampouco acarreta prejuízo à vantajosidade da contratação, essa evidência documental encontra-se sistematizada no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, no qual constam os indicadores consolidados de competitividade, incluindo percentual de lotes com três ou mais participantes, média geral de proponentes por item e análise comparativa entre os exercícios, assegurando rastreabilidade e auditabilidade dos dados apresentados.

Conforme se verifica na ata de propostas do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 003/2025), conduzido sob a mesma lógica de disputa regional, houve participação plural de licitantes em praticamente todos os lotes do certame, com média recorrente de três a cinco participantes por item, evidenciando concorrência efetiva dentro do universo normativamente delimitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Observa-se que diversos lotes contaram com quatro ou mais propostas válidas, afastando qualquer hipótese de concentração indevida ou limitação artificial de mercado.

A documentação demonstra ainda a diversidade de marcas e modelos ofertados, incluindo fabricantes amplamente consolidados no mercado nacional, tais como Tilibra, Jandaia, Credeal, Leo & Leo, Frama, Compactor, Masterprint, Bacchi, Adelbras, Foroni, entre outros.

Tal pluralidade evidencia que a delimitação territorial não resultou em padronização restritiva nem em direcionamento a fornecedor específico, mas permitiu competição legítima entre distribuidores regionais que comercializam produtos de diferentes fabricantes.

No aspecto econômico, verifica-se compatibilidade entre os valores ofertados e os preços de referência constantes do edital, sem registro de sobrepreço ou distorção relevante. Os valores apresentados pelos participantes mantiveram-se alinhados à estimativa de mercado, indicando que a regionalização não provocou elevação artificial de preços. Ao contrário, a disputa efetiva por lote demonstra ambiente concorrencial saudável, com ofertas convergentes e competitivas

Ademais, a experiência administrativa acumulada nos exercícios anteriores, especialmente nos Pregões 61/2023 e 04/2025, revela que a execução contratual decorrente desses certames ocorreu de forma regular, sem registros significativos de atraso, inadimplemento ou falhas logísticas relevantes. A proximidade geográfica dos fornecedores contribuiu para maior agilidade nas entregas parceladas, facilidade de substituição de itens eventualmente recusados e redução de riscos operacionais, fatores especialmente relevantes em contratações estruturadas sob o Sistema de Registro de Preços.

Importa destacar que a análise da competitividade não se limita à verificação formal da existência de participantes, mas considera a efetiva disputa entre propostas válidas, a diversidade de marcas ofertadas, a manutenção de preços compatíveis com o mercado e a regularidade da execução contratual subsequente. Sob todos esses aspectos, os certames regionais anteriormente realizados demonstraram desempenho satisfatório e aderente aos princípios da isonomia, da competitividade mitigada de forma legítima e da seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, a evidência empírica extraída dos processos licitatórios anteriores comprova que a delimitação territorial regional, quando precedida de levantamento mercadológico, previsão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

normativa específica e motivação técnica vinculada às peculiaridades do objeto, não apenas preserva a concorrência, mas também contribui para maior eficiência logística e operacional da Administração Pública Municipal. A modelagem adotada encontra-se, assim, amparada não apenas em fundamentos jurídicos, mas também em resultados concretos e verificáveis, demonstrando sua adequação técnica e sua compatibilidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Por fim, a Administração institui mecanismo de monitoramento contínuo dos resultados do certame, avaliando indicadores objetivos como número de participantes por item, aderência dos preços contratados à pesquisa de mercado, cumprimento de prazos, desempenho logístico e qualidade dos produtos entregues, tomando como linha de base comparativa os dados históricos consolidados no Anexo I – Relatório Estatístico de Competitividade (Pregões Eletrônicos nº 061/2023 e nº 004/2025). Caso se verifique frustração de competição, ausência de propostas válidas, indícios de desvantajosidade ou qualquer das hipóteses previstas na legislação aplicável, a estratégia será formalmente reavaliada, inclusive quanto ao recorte territorial, mediante motivação específica e contextualizada, preservando-se os princípios da isonomia, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a opção pela licitação em âmbito regional revela-se juridicamente válida, tecnicamente adequada, economicamente fundamentada e alinhada às diretrizes constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, constituindo instrumento legítimo de política pública de compras governamentais e de promoção do desenvolvimento econômico regional, sem comprometimento da competitividade ou da vantajosidade para a Administração Pública.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida encontra respaldo no Plano Plurianual e no planejamento de contratações do órgão, uma vez que se trata de aquisição indispensável à execução das atividades administrativas rotineiras, bem como ao atendimento das exigências legais nas áreas contábil, fiscalizatória e administrativa, assegurando o regular funcionamento dos serviços públicos e o adequado andamento dos trabalhos.

Verifica-se, ainda, que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado pela Administração Municipal para o exercício de 2026, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

publicado e disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no seguinte endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/76970300000165/2026>.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais aplicáveis ao objeto

4.1.1. A contratação tem por objeto bens classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, com base em especificações usuais praticadas no mercado.

4.1.2. Todos os materiais de expediente deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, sem recondicionamento, sem avarias, sem violação de embalagem e em perfeitas condições de utilização.

4.1.3. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos aparentes ou ocultos, tais como: deformações, ressecamento, oxidação, ferrugem, manchas, umidade, desbotamento, odor inadequado, falhas de acabamento, baixa aderência, vazamentos ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua funcionalidade ou durabilidade.

4.2. Requisitos de qualidade, desempenho e conformidade técnica

4.2.1. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no mapa de itens, observando dimensões, gramaturas, volumes, cores, materiais constitutivos e demais características descritas.

4.2.2. Será admitida variação apenas dentro das tolerâncias técnicas usualmente aceitas pelo mercado e pelos fabricantes, desde que não comprometa a funcionalidade do produto nem reduza a qualidade mínima exigida.

4.2.3. Sempre que houver referência a marca, modelo ou fabricante nas especificações, esta deverá ser interpretada como padrão de referência, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente ou superior, desde que comprovadamente compatível em qualidade, desempenho e durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

4.3. Requisitos de validade, rotulagem e rastreabilidade

4.3.1. Os materiais que possuam prazo de validade deverão ser entregues em estrita conformidade com o disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990).

4.3.2. As embalagens deverão conter, de forma legível e indelével, no mínimo:

- Identificação do fabricante;
- Marca do produto;
- Número do lote;
- Data de fabricação e validade, quando aplicável;
- Quantidade contida na embalagem.

4.3.3. A ausência de informações obrigatórias ou a ilegibilidade das mesmas caracterizará inconformidade, sujeitando o item à recusa.

4.4. Requisitos normativos, ambientais e de segurança

4.4.1. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT, quando existentes.

4.4.2. Os itens sujeitos à certificação compulsória deverão possuir selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável, devidamente afixado no produto ou na embalagem.

4.4.3. Os materiais destinados ao uso escolar ou recreativo deverão ser atóxicos, quando exigido, e atender integralmente às normas de segurança vigentes.

4.4.4. Para produtos de papelaria, quando exigido no descritivo do item, deverá ser comprovada a origem de matéria-prima proveniente de manejo florestal responsável.

4.5. Requisitos específicos por grupos de materiais

4.5.1. Papéis em geral deverão apresentar gramatura uniforme, corte regular, baixo desprendimento de pó, boa performance em equipamentos de impressão e acondicionamento adequado contra umidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

4.5.2. Canetas, marcadores e instrumentos de escrita deverão possuir escrita contínua, sem falhas, vazamentos ou interrupções, com tinta compatível com o uso a que se destinam.

4.5.3. Pastas, arquivos, envelopes e organizadores deverão possuir resistência estrutural compatível com o uso administrativo, sem rasgos, soldas deficientes ou mecanismos frouxos.

4.5.4. Colas, fitas adesivas e materiais de fixação deverão apresentar aderência adequada, homogeneidade do produto, vedação eficiente da embalagem e desempenho compatível com a finalidade indicada.

4.5.5. Materiais escolares e de artes deverão atender aos requisitos de segurança, maciez, cobertura, pigmentação e acabamento, conforme a natureza de cada item.

4.6. Requisitos de amostras e avaliação técnica

4.6.1. Considerando que o objeto da contratação consiste em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não será exigida a apresentação de amostras dos materiais no âmbito do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

4.6.2. A ausência de exigência de amostras não afasta a responsabilidade do fornecedor quanto ao integral atendimento às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, às normas aplicáveis e às condições estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo assegurado à Administração o direito de verificar a conformidade dos materiais no ato do recebimento.

4.6.3. Caso, durante o recebimento provisório ou definitivo, sejam constatadas inconformidades técnicas, funcionais ou de qualidade, a Administração poderá recusar os materiais entregues, exigir sua substituição, bem como aplicar as sanções cabíveis, nos termos do edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente.

4.7. Requisitos de fornecimento, entrega e recebimento

4.7.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

4.7.2. O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observando-se o prazo máximo estabelecido no edital.

4.7. Recebimento, aceitação e responsabilidades no fornecimento

4.7.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas distintas, a saber: recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.2. Recebimento Provisório. O recebimento provisório será realizado a partir da data da entrega do objeto, ocasião em que o responsável técnico do setor requisitante e/ou o fiscal designado procederá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à conferência da documentação fiscal, bem como à verificação da:

- f) conformidade do produto com a Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- g) quantidade entregue;
- h) data de validade e número do lote, quando aplicável;
- i) integridade da embalagem;
- j) adequação técnica do material às especificações estabelecidas.

4.7.3. Constatada qualquer divergência entre o material solicitado e o efetivamente entregue, o fornecimento será rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover a substituição ou correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sem ônus para a Administração.

4.7.4. Recebimento Definitivo. Estando os materiais em conformidade com as exigências contratuais e após a conclusão satisfatória do recebimento provisório, o fiscal responsável atestará o recebimento definitivo na respectiva Nota Fiscal, autorizando o encaminhamento do documento para os trâmites administrativos e financeiros pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

4.7.5. A assinatura aposta no documento de transporte ou no conhecimento da empresa transportadora não caracteriza, em nenhuma hipótese, o recebimento definitivo dos materiais, nem implica reconhecimento de conformidade com a Nota de Empenho.

4.7.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, com defeito, incompletos ou em desconformidade com este Termo de Referência, podendo determinar a correção, substituição ou complementação, dentro do prazo que vier a ser fixado.

4.7.7. Independentemente do recebimento definitivo, a Contratada permanece responsável pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos durante todo o prazo de garantia aplicável, obrigando-se a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente falha, defeito ou desconformidade, no prazo determinado pela Administração.

4.7.8. Os materiais poderão ser solicitados para entrega em diversos endereços vinculados à Administração Municipal, conforme indicado em cada autorização de fornecimento ou Nota de Empenho.

4.7.9. Todos os custos relacionados à execução do fornecimento, inclusive aqueles referentes a transporte, deslocamento, carga e descarga, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares, EPIs, EPCs e demais insumos necessários, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

4.7.10. Os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas serão recusados e deverão ser substituídos integralmente, no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer custo adicional, observadas as penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Objetivo e escopo do levantamento

5.1.1. O Levantamento do Mercado tem por finalidade demonstrar, de forma motivada e verificável, que os preços estimados e as condições propostas para o Registro de Preços refletem a realidade do mercado para materiais de expediente, de modo a subsidiar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

- (i) a definição do valor estimado;
- (ii) a estratégia de contratação;
- (iii) a avaliação de riscos de abastecimento; e
- (iv) a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.1.2. O escopo contempla os itens constantes do Mapa de Pesquisa de Preços apresentado pela Administração, que consolida valores unitários e totais por item, formando a estimativa global para o período de 12 (doze) meses.

5.2. Caracterização do mercado do objeto

5. 2.1. O mercado de materiais de expediente é, em regra, caracterizado por:

- a) elevada padronização e ampla oferta (bens “de prateleira”);
- b) diversidade de marcas e modelos com equivalência funcional;
- c) competição predominantemente por preço, mantidos requisitos mínimos de qualidade; e
- d) facilidade de reposição e logística, por se tratar de itens de alto giro e baixo/medio valor unitário (com exceções pontuais, como itens específicos e/ou personalizados).

5. 2.2. Observa-se, no próprio Mapa, a presença de itens típicos de consumo administrativo e escolar (ex.: agendas, apontadores, pastas, envelopes, colas, etc.), bem como itens com especificações técnicas mais detalhadas (ex.: produtos com exigência de selo/certificação quando aplicável).

5.2.3. Metodologia e fontes consultadas (cesta de evidências).

5.3.1. A pesquisa de preços foi formalizada em “Mapa de Pesquisa de Preços”, com justificativa de atendimento ao Decreto Municipal nº 16/2023, visando aferir preços atuais e buscar economicidade e eficiência.

5.3.2. Foram utilizadas múltiplas fontes, combinando referências públicas de contratações e bases/sítios de mercado, com a seguinte cesta (legenda do Mapa):



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- a) — Município de Nossa Senhora das Graças/PR (Pregão 4/2025 – Ata de Registro de Preços 4/2025);
- b) — PNCP (Município de Santo Inácio/PR – Pregão 02/2026);
- c) — PNCP (Município de Guaraci/PR – Pregão 01/2026);
- d) — Banco de Preços;
- e) — Sites de domínio amplo.

5.3.3. A estratégia de múltiplas fontes é tecnicamente adequada para bens comuns, pois permite:

- (i) capturar preços praticados em contratações públicas comparáveis (PNCP/atas);
- (ii) observar o comportamento do mercado privado (sites de domínio amplo); e
- (iii) mitigar distorções pontuais de uma única base.

5.4. Tratamento estatístico e critério de saneamento de distorções

5.4.1. O Mapa registra que valores assinalados com “*” foram retirados da análise por apresentarem variação de 25% em relação à média encontrada, o que configura procedimento de saneamento para reduzir o efeito de preços atípicos/outliers na estimativa final.

5.4.2. Para fins de robustez metodológica (e para blindagem do processo), recomenda-se explicitar no TR/ETP que:

- a) o critério de exclusão por outlier foi aplicado somente quando o valor se mostrou destoante do conjunto e/ou sem comparabilidade com a especificação (marca, gramatura, dimensões, certificação, embalagem);
- b) a consolidação do preço estimado priorizou a comparabilidade “mesma unidade/mesma condição”, evitando misturar embalagem/quantidade diferentes; e
- c) quando houver poucas cotações válidas para um item específico, deverá prevalecer o preço público comparável (PNCP/ata) e/ou composição com base em itens equivalentes, com justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

5.5. Síntese dos resultados e coerência do orçamento estimado

5.5.1. O Mapa consolida os preços finais por item (Tabela II), incluindo descrição, unidade, quantitativo, valor unitário e valor total.

5.5.2. O valor total estimado para o conjunto de itens (somatório do Mapa) consta como R\$ 344.843,59, datado de 28 de janeiro de 2026, com identificação do responsável pela pesquisa.

5.5.3. A partir das evidências apresentadas, conclui-se que:

a) a estimativa foi construída com base em fontes públicas (contratações) e privadas (mercado), elevando a confiabilidade;

b) houve tratamento de valores extremos (outliers), mitigando risco desuperestimativa/subestimativa por distorções;

c) o conjunto de itens e suas especificações indicam mercado competitivo e apto a suportar SRP, especialmente por se tratar de itens de fornecimento fracionado e recorrente (consumo administrativo contínuo).

5.6. Conclusões do Levantamento do Mercado e implicações para a estratégia de contratação

5.6.1. Conclusão do Levantamento: o mercado é amplo, pulverizado e concorrencial, com disponibilidade regional e múltiplos canais de fornecimento, sendo tecnicamente apropriada a adoção de Registro de Preços para atender demandas variáveis durante 12 (doze) meses.

6.6.2. Implicações práticas para o SRP (recomendações para constar no TR/edital, quando cabível):

a) permitir fornecimento parcelado por requisição (ordem de fornecimento/nota de empenho), evitando estoque excessivo;

b) estabelecer regra clara de substituição por não conformidade e prazos de entrega compatíveis com a rotina administrativa;

c) manter especificações objetivas e comparáveis (dimensões, gramatura, certificações, embalagem, unidade de fornecimento), reduzindo risco de propostas incomparáveis;

d) prever que os preços do SRP devem permanecer compatíveis com o mercado, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

possibilidade de revisão/reequilíbrio quando configurados os pressupostos legais, mediante instrução.

Se você quiser, eu já adapto este texto no mesmo estilo do seu TR (mantendo exatamente a sua estrutura e linguagem institucional) e também monto um quadro-resumo “Fontes → Evidência → Risco mitigado → Reflexo no edital”, usando os próprios registros do Mapa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Forma de Execução e Entrega:

A entrega dos materiais adquiridos deverá ocorrer de forma escalonada, conforme a demanda da Prefeitura, nos endereços e/ou locais indicados pela contratante. A Contratada será responsável por todas as despesas envolvidas na execução, incluindo, mas não se limitando a, custos com embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como eventuais substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento dos itens.

Caso a Contratada não cumpra o prazo estipulado para a entrega dos materiais, ou não apresente justificativa adequada para o atraso, estarão sujeitas as sanções previstas na legislação vigente, conforme o caso.

No momento da entrega, o responsável designado pela CONTRATANTE realizará a avaliação dos materiais, em conjunto com o representante da empresa contratada, verificando se cada item entregue está em conformidade com as especificações acordadas no contrato, com base nas condições e requisitos estabelecidos.

6.2. Local de Execução ou Entrega:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Secretaria demandante ou câmara municipal, conforme indicado nas Notas de Atendimento Demandante (NAD), nos seguintes endereços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

➤ **Secretaria da Educação e Cultura:**

Rua Sete de Setembro, 07 - Centro.

➤ **Secretaria de agricultura e meio ambiente**

Praça Nilson B. Ribas, S/N - Centro.

➤ **Secretaria de Assistência Social**

Rua Bahia, 60 - Centro– Centro, CEP 86.680-000.

➤ **Secretaria de Esportes e Lazer**

Rua dos Funcionários, S/N (Ginásio de Esportes) - centro.

➤ **Secretaria de Saúde**

Av. Prof. Rutílio Antônio Ribas Ferreira, 280– Centro.

Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.

Praça Nilson B. Ribas, 131 - Centro.

➤ **Secretaria de Segurança Pública**

Rua Interventor Manoel Ribas, 53 – Centro

➤ **Câmara Municipal**

Rua Interventor Manoel Ribas, 53 – Centro

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados.

Cada entrega deverá ser realizada no endereço correspondente à Secretaria solicitante, conforme a demanda específica apresentada, com o devido acompanhamento e conferência dos itens, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato. A Contratada deverá seguir rigorosamente as orientações de entrega e garantir que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estipulados, de forma a atender às necessidades de cada Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Forma e Tempo de Garantia (se houver):

A Contratada deverá fornecer garantia legal conforme as condições estipuladas pelos fabricantes, em conformidade com o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Na hipótese de o fabricante não fornecer a garantia, a Contratada se responsabilizará pela cobertura dessa garantia, conforme os termos e condições especificados.

Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido, quando aplicável, juntamente com os produtos entregues. A Contratada também se responsabilizará por eventuais vícios, defeitos ou danos que possam surgir nos materiais fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo:

Item	Código PMNSG	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
217.	99039247	Agenda capa dura, espiral, com visão de 1 página por dia, exceto sábado e domingo. Folhas pautadas; 200 folhas aproximadamente, 20x27, 5 cm	Unid.	146	R\$ 31,80	R\$ 4.642,80
218.	99039248	Agenda permanente, espiral, 80 folhas capa dura, folhas pautadas, produto certificado pelo fsc. Tamanho: pequeno ¼ - 140mm x 202mm	Unid.	66	R\$ 27,97	R\$ 1.846,02
219.	99039249	Agenda permanente: 196 folhas, capa dura, produto certificado pelo fsc. Formato: 200x275	Unid.	60	R\$ 32,48	R\$ 1.948,80
220.	99039250	Agenda telefônica: capa dura com índice alfabética, conteúdo campo para nome, endereço, cidade, cep, cnpj, telefônico, fax, etc. Miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21cm	Unid.	25	R\$ 28,23	R\$ 705,75
221.	99039251	Alfinete de segurança nº1: caixa com 100 unidades	Unid.	15	R\$ 5,56	R\$ 83,40
222.	99039252	Alfinete de segurança nº2: caixa com 100 unidades	Unid.	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
223.	99039253	Alfinete nº 01 (aproximadamente 1,7cm) para mapa	Unid.	27	R\$ 5,33	R\$ 143,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		(cores a ser definida posteriormente) caixa com 50 unidades.				
224.	99039254	Almofada para carimbo preto metal n° 03- med. 6,7 x 11.0 cm. Produto nacional.	Unid.	22	R\$ 8,95	R\$ 196,90
225.	99039255	Apagador para quadro branco: com sistema flip top para guarda os marcadores. Produto nacional medidas aprox. 11cmx18cmx4cm	Unid.	37	R\$ 7,06	R\$ 261,22
226.	99039256	Apagador para quadro negro: base de madeira, com feltro na parte inferior, tamanho padrão, medidas mínimas 16 cm, comp. X 6 cm largura. Tamanho padrão.	Unid.	29	R\$ 7,36	R\$ 213,44
227.	99039257	Apontador com depósito: medindo no mínimo 60x25x15mm, contém um furo cônico de diâmetro aproximado de 8 mm, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito transparente confeccionado em poliestireno.	Unid.	90	R\$ 3,19	R\$ 287,10
228.	99039258	Apontador de lápis: de plástico de alta resistência, simples, uma entrada, com laminas de aço temperado de alta qualidade. Formatos ergonômicos, medindo aprox. 2,5cm x1,0cm. Com o selo de segurança do inmetro. Embalagem com 100 unidades, cores sortidas. Produto nacional.	Unid.	14	R\$ 25,69	R\$ 359,66
229.	99039259	Argola para chaveiro com corrente, 25 mm – pacote com 100 unidades	Unid.	4	R\$ 20,65	R\$ 82,60
230.	99039260	Balão para festa - balão de látex n° 12. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	150	R\$ 15,42	R\$ 2.313,00
231.	99039261	Balão para festa - balão de látex n° 16. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja,	Unid.	60	R\$ 22,52	R\$ 1.351,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		dourado, marrom, roxo, lilás.				
232.	99039262	Balão para festa - balão de látex nº 5. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
233.	99039263	Balão para festa - balão de látex nº 7. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	180	R\$ 10,87	R\$ 1.956,60
234.	99039264	Balão para festa - balão de látex nº 9. Conteúdo da embalagem: 50 unidades – diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	90	R\$ 12,03	R\$ 1.082,70
235.	99039265	Bandeja de isopor rasa 02: com 400 unidades 210x14x17mm	Unid.	42	R\$ 45,30	R\$ 1.902,60
236.	99039266	Bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), fina transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. Pacote de 01kg	Unid.	118	R\$ 45,53	R\$ 5.372,54
237.	99039267	Bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), grossa transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. Pacote de 01kg	Unid.	106	R\$ 44,28	R\$ 4.693,68
238.	99039268	Bloco de papel colorido com 120 gramas, pacote com 20	Unid.	82	R\$ 15,28	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		unidades.				1.252,96
239.	99039269	Bloco de recados anote e cole (recados auto-adesivos) bloco de recados adesivos, cores variadas 10.01 x 19.2 x 1.36 cm – pacote com 4 unidades	Unid.	143	R\$ 4,49	R\$ 642,07
240.	99039270	Bloco de recados autoadesivos. Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cores variadas, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm	Unid.	142	R\$ 4,23	R\$ 600,66
241.	99041784	Bobina de papel presente estampa diversa masculina ou feminina a escolha da contratada; 60cm x 100m	Unid.	18	R\$ 84,33	R\$ 1.517,94
242.	99039274	Borracha branca natural para apagar grafite: nas dimensões aprox. De 3.3x2.3x0.8cm, com código do produto. Fabricação nacional, caixa com 40 unidades.	Unid.	20	R\$ 15,82	R\$ 316,40
243.	99039275	Borracha ponteira para lápis - pacote com 100 unidades – cores sortidas	Unid.	6	R\$ 26,78	R\$ 160,68
244.	99039276	Cachepô: unidades por pacote: 100; comprimento: 6,5cm (base), 9cm (topo); altura: 10cm; largura: 6,5cm (base), 9cm (topo); papel: triplex 225g/m²;	Unid.	17	R\$ 77,33	R\$ 1.314,61
245.	99039277	Caderno 96 folhas espiral 1 matéria capa dura certificado pelo fsc - formato: 200mm x 275mm	Unid.	179	R\$ 10,11	R\$ 1.809,69
246.	99039278	Caderno capa dura 1/4, formato 200 mm x 140mm com 96 folhas c/ pauta certificado fsc	Unid.	114	R\$ 7,81	R\$ 890,34
247.	99039279	Caderno de anotação: 48 folhas 1/4 capa dura certificado pelo fsc.	Unid.	90	R\$ 6,26	R\$ 563,40
248.	99039280	Caderno de anotação: 48 folhas grande, capa dura certificado pelo fsc.	Unid.	85	R\$ 7,60	R\$ 646,00
249.	99039281	Caderno de brochura grande: capa dura 96 folhas certificado pelo fsc, medida mínima 275x200mm	Unid.	165	R\$ 13,28	R\$ 2.191,20
250.	99039282	Caderno de brochura: 48 folhas capa flexível certificado fsc. Medida mínima 140x200mm	Unid.	80	R\$ 6,44	R\$ 515,20
251.	99039283	Caderno de brochura: 96 folhas com capa flexível certificado fsc, medida mínima 275x200mm	Unid.	45	R\$ 12,05	R\$ 542,25
252.	99039284	Caderno de caligrafia: 40 folhas certificado pelo fsc. Medida mínima 200x140mm	Unid.	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

253.	99039285	Caderno de cartografia: 48 folhas capa flexível formato de 275mmx200mm, certificado fsc.	Unid.	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
254.	99039287	Caderno universitário espiral - 200 folhas - 10 matérias - capa dura. Certificado pelo fsc. Medida mínima 200x275mm	Unid.	44	R\$ 17,97	R\$ 790,68
255.	99039288	Caderno universitário espiral - 240 folhas - 15 matérias - capa dura. Certificado pelo fsc. Medida mínima 200x275mm	Unid.	34	R\$ 23,56	R\$ 801,04
256.	99039289	Caixa arquivo papelão; 344x125x237mm.	Unid.	555	R\$ 4,86	R\$ 2.697,30
257.	99039290	Calculadora grande, resistente e altamente durável, com 12 dígitos. Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm; visor amplo inclinado e teclas extras grandes; tamanho grande, ideal para ser utilizada em mesas de escritórios. Cor: preta	Unid.	51	R\$ 14,18	R\$ 723,18
258.	99039291	Calculadora pequena 8 dígitos - 8 dígitos solar - visor: cristal líquido - 4 operações básicas - raiz quadrada - porcentagem - dimensões 115x64x21 (mm) - memória - desligamento automático - alimentação: 1 pilha aa e c&eacut	Unid.	37	R\$ 9,56	R\$ 353,72
259.	99039292	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade/ escrita macia/ ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades – cor azul	Unid.	95	R\$ 38,98	R\$ 3.703,10
260.	99039293	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade //escrita macia//ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades – cor: preto	Unid.	80	R\$ 39,51	R\$ 3.160,80
261.	99039294	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade //escrita macia//ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O	Unid.	55	R\$ 39,67	R\$ 2.181,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades – cor vermelho				
262.	99039295	Caneta hidrográfica ponta fina: embalagem com 12 cores.	Unid.	46	R\$ 13,25	R\$ 609,50
263.	99039296	Caneta hidrográfica ponta grossa: embalagem com 12 cores.	Unid.	45	R\$ 13,42	R\$ 603,90
264.	99039297	Caneta microline: cartela com 12 unidades	Unid.	30	R\$ 49,72	R\$ 1.491,60
265.	99039298	Caneta permanente preto para cd, ponta de poliester 2.0	Unid.	177	R\$ 5,48	R\$ 969,96
266.	99039299	Cartolina americana colorida medidas aproximadas: 180grs 48x66cm	Unid.	285	R\$ 2,66	R\$ 758,10
267.	99039300	Cartolina branca: medidas aproximadas 140grs 48x66cm	Unid.	710	R\$ 1,09	R\$ 773,90
268.	99039301	Cartolina colorida: medidas aproximadas 140grs 48x66cm	Unid.	455	R\$ 1,15	R\$ 523,25
269.	99041785	Clips niquelados 500 gramas n°1/0 coloridos, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	28	R\$ 11,48	R\$ 321,44
270.	99039303	Clips niquelados 500 gramas n° 4/0 caixa com 200 unidades aproximadamente	Unid.	59	R\$ 9,81	R\$ 578,79
271.	99039304	Clips niquelados 500 gramas n°10/0, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	36	R\$ 10,20	R\$ 367,20
272.	99039305	Clips niquelados 500 gramas n°6/0; caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	58	R\$ 15,28	R\$ 886,24
273.	99039306	Clips niquelados 500 gramas n°8/0; caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	38	R\$ 14,35	R\$ 545,30
274.	99039307	Clips niquelados 500 gramas n°3/0, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	32	R\$ 9,88	R\$ 316,16
275.	99039308	Clips niquelados 500 gramas n°2/0; caixa com 1000 unidades aproximadamente	Unid.	41	R\$ 9,98	R\$ 409,18
276.	99039309	Cola 110 gr. Não tóxica, 100% lavável, com o código de barras, selo do inmetro inscrito no corpo do produto. Envase com ponteira twist off e tampa rosqueável. Comp. Do produto em acetato de polivinila e prazo de validade mínimo de 3 anos. E químico responsável	Unid.	80	R\$ 4,46	R\$ 356,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		informado no corpo do produto.				
277.	99039310	Cola bastão com poliglucosideo: com 40 gr não toxico, tampa hermética, que evita o ressecamento, ótima qualidade.	Unid.	175	R\$ 3,97	R\$ 694,75
278.	99039311	Cola branca: mínimo de 37gr, para uso escolar, contendo bico aplicador com tampa antiasfixiante, produto atóxico, composição a base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O vencedor da fase de lances deverá apresentar certificado do inmetro e laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, demonstrando o teor de sólidos do produto, juntamente com as amostras.	Unid.	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
279.	99039312	Cola glitter 23 grs cores variadas.	Unid.	47	R\$ 5,02	R\$ 235,94
280.	99039313	Cola líquida branca 1 litro. Ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação e tampa flip top, composição resina de pva.	Unid.	85	R\$ 11,00	R\$ 935,00
281.	99039314	Corretivo em fita - indicado para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. - fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea. - design ergonômico – 6 metros	Unid.	122	R\$ 7,44	R\$ 907,68
282.	99039315	Corretivo liquido a base d'agua: 18ml atóxico	Unid.	98	R\$ 4,65	R\$ 455,70
283.	99039316	Corretivo líquido caneta 8 ml	Unid.	103	R\$ 4,33	R\$ 445,99
284.	99039317	E.v. A com glitter: medindo 40x60 com selo do inmetro na embalagem. Pct com 10 unid. Cores a definir; amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, vermelho, roxo, rosa, verde claro, verde escuro, dourado, prata.	Unid.	360	R\$ 28,43	R\$ 10.234,80
285.	99039318	E.v.a cores variadas: 40x60 com selo do inmetro na embalagem, pct com 10 unid. Cores a definir: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás marrom, pink, preto, vermelho, roxo, rosa, verde claro verde	Unid.	378	R\$ 23,70	R\$ 8.958,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		escuro.				
286.	99039319	E.v.a estampado medindo 40x60 com selo do imetro na embalagem. Pacote com 10 unidades.	Unid.	160	R\$ 23,56	R\$ 3.769,60
287.	99039320	Elástico látex branco: 0,6mm rolo de 10 metros.	Unid.	4	R\$ 15,15	R\$ 60,60
288.	99039321	Elástico nº 18 látex - amarelo - pacote com 01 kg.	Unid.	19	R\$ 31,13	R\$ 591,47
289.	99039322	Elastico rolico: 20r 3mm rolo com 50 metros, composição: 59% poliéster 41% elastodieno, diâmetro: 3,0 mm.	Unid.	2	R\$ 75,27	R\$ 150,54
290.	99039323	Embalagem plastica 15x30 cm pacote com 500 und	Unid.	35	R\$ 33,08	R\$ 1.157,80
291.	99039324	Embalagem plastica incolor 45x59 cm pacote com 25 und	Unid.	85	R\$ 40,30	R\$ 3.425,50
292.	99039325	Encadernadora a4 oficio manual para espiral perfura por vez no mínimo 15 folhas: encadernação com espiral, formato de furo redondo, medindo 4mm de diâmetro, com passo de furo de 6mm, comp. De perfuração mínimo de 330 mm, com 4 regularidade de margem, medindo aprox. (395x355)mm, com prazo de garantia mínimo de 1ano.	Unid.	21	R\$ 754,84	R\$ 15.851,64
293.	99039326	Envelope pardo: 16x22 cm	Unid.	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00
294.	99039327	Envelope branco 24x34 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	65	R\$ 51,99	R\$ 3.379,35
295.	99039328	Envelope branco médio 18x24 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	45	R\$ 37,78	R\$ 1.700,10
296.	99039329	Envelope branco para correspondência: 11x22 cm	Unid.	165	R\$ 0,42	R\$ 69,30
297.	99039330	Envelope kraft pardo 24x34 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	70	R\$ 37,27	R\$ 2.608,90
298.	99039331	Espelho de bolso oval, cores sortidas medidas aproximadas 5x7,5 cm externo e 4,2x6,8 cm interno, com moldura em resina plastica.	Unid.	22	R\$ 8,25	R\$ 181,50
299.	99039332	Espeto para papel, dimensões aproximadas: 80x80x140mm, base de plástico e espeto de aço.	Unid.	18	R\$ 9,97	R\$ 179,46
300.	99039333	Estilete grande, lâmina 18mm.	Unid.	67	R\$ 4,83	R\$ 323,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

301.	99039334	Etiqueta de preço tarjada grande 60x40 mm	Unid.	45	R\$ 14,44	R\$ 649,80
302.	99039335	Etiqueta adesiva multiuso, com tarja e borda vermelha, confeccionada em material autoadesivo de alta qualidade. Dimensões de cada etiqueta: 40 mm x 20 mm (4 cm x 2 cm), modelo n° 6. Com comprimento aproximado de 12 metros por rolo. Compatível com diversas aplicações comerciais, administrativas e de identificação, podendo ser utilizada para marcação de preços, controle de estoque, sinalização, entre outros. Produto de fácil aplicação, com adesivo permanente que garante fixação segura em diferentes tipos de superfícies.	Unid.	80	R\$ 11,45	R\$ 916,00
303.	99039336	Etiqueta de preço tarjada pequena - 24mm x 12mm	Unid.	45	R\$ 8,98	R\$ 404,10
304.	99039337	Etiqueta inkjet – pacote com c/ 8000 unidades	Unid.	15	R\$ 95,67	R\$ 1.435,05
305.	99039338	Extrator de grampos inox 10cm	Unid.	55	R\$ 3,91	R\$ 215,05
306.	99039339	Fichário de mesa em poliestireno – medidas aproximadas 18,6 x 26,7 x 31,5 cm	Unid.	22	R\$ 134,58	R\$ 2.960,76
307.	99039340	Fita adesiva transparente – rolo 12 mm x 10m	Unid.	210	R\$ 1,12	R\$ 235,20
308.	99039341	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m (larga)	Unid.	312	R\$ 7,11	R\$ 2.218,32
309.	99039342	Fita adesiva transparente fina: 12mmx30m	Unid.	210	R\$ 4,74	R\$ 995,40
310.	99039343	Fita crepe - 18 mm x 50 m	Unid.	1150	R\$ 6,75	R\$ 7.762,50
311.	99039344	Fita de seda: 10mmx6mm. Cores a definir: amarelo, azul, branco, verde, laranja, rosa, vermelho.	Unid.	86	R\$ 16,14	R\$ 1.388,04
312.	99039345	Fita dupla face grossa 24x30	Unid.	127	R\$ 17,32	R\$ 2.199,64
313.	99039346	Fita dupla face transparente 20m x 12mm	Unid.	125	R\$ 24,34	R\$ 3.042,50
314.	99039347	Fitilhos, diversas cores. Espessura de 5mm; comprimento: 50 metros;	Unid.	90	R\$ 4,48	R\$ 403,20
315.	99039348	Fragmentadora de papel até 6 folhas. Ciclo de trabalho:	Unid.	14	R\$ 393,75	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		periódico de 02 minutos, 40 minutos de repouso. Voltagem 110v.				5.512,50
316.	99039349	Giz de cera, formato anatômico, modelo estaca, produto atóxico, certificado pelo inmetro, alta qualidade e traço macio – caixa com 12 unidade – cor: amarela	Unid.	70	R\$ 19,58	R\$ 1.370,60
317.	99039350	Giz de cera colorido: caixa tipo bastão, não toxica, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação. Cores, branco, preto, marrom, laranja, amarelo, salmão, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, vermelho, vermelho carmim.	Unid.	22	R\$ 6,54	R\$ 143,88
318.	99041788	Giz de cera: estaca na cor azul ou preta, com 12 palitos.	Unid.	20	R\$ 18,44	R\$ 368,80
319.	99039353	Giz escolar plastificado branco: antialérgico e atóxico caixa com 50 unidades	Unid.	32	R\$ 4,90	R\$ 156,80
320.	99039354	Giz escolar plastificado colorido: antialérgico e atóxico caixa com 50 unidades.	Unid.	33	R\$ 5,66	R\$ 186,78
321.	99039355	Grafite para lapiseira 0,7mm. Com 12 unid.	Unid.	44	R\$ 5,38	R\$ 236,72
322.	99039356	Grampeador de mesa - estrutura metálica; apoio plástico; botão de acionamento do trilho; funções: grampear, fixar, prender; grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8; até 40 folhas; profundidade para o papel: 100mm. Medidas (c x l x a): 18cm x 4cm x 6,5cm	Unid.	80	R\$ 33,54	R\$ 2.683,20
323.	99039357	Grampeador de metal: produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para 100 folhas de papel 75/m2 dim. 28.0x6.5x16.0 cm. Utiliza grampos 23/6 – 23/8 – 23/10 –23/13.	Unid.	51	R\$ 56,43	R\$ 2.877,93
324.	99039358	Grampeador pequeno - produzido totalmente em aço com apoio plástico, para até 20 folhas de papel 75 g/m². Dim 11,5x3,5x5,7 cm. Grampo aberto 26/6.	Unid.	89	R\$ 16,38	R\$ 1.457,82
325.	99039359	Grampeador: com capacidade para 20 folhas, para grampos 26/6 com base metálica de aprox.. 20 cm x 4,9x9,0 cm. Com apoio plástico para papel 75gr/m2	Unid.	48	R\$ 30,94	R\$ 1.485,12
326.	99039360	Grampo galvanizado prata 26/6 5.000 unidades	Unid.	115	R\$ 7,01	R\$ 806,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

327.	99039361	Grampo para grampeador: grande 26/08 caixa com 5.000 unid.	Unid.	67	R\$ 14,88	R\$ 996,96
328.	99039362	Grampo para pasta macho-femea: de plástico com 50 unid.	Unid.	42	R\$ 12,15	R\$ 510,30
329.	99039363	Grampo para pasta macho-femea: galvanizado: tipo trilho para encadernação em metal – caixa com 50 unid.	Unid.	49	R\$ 23,49	R\$ 1.151,01
330.	99039364	Guilhotina para cortar papel: capacidade de 100 folhas	Unid.	5	R\$ 286,50	R\$ 1.432,50
331.	99039365	Índice az em cartão marmorizado para fichário de mesa	Unid.	20	R\$ 48,63	R\$ 972,60
332.	99039366	Inflador compressor bomba de balões – 02 bicos - voltagem: 110v ; potência: 600w;	Unid.	8	R\$ 638,60	R\$ 5.108,80
333.	99039367	Lacre para malote de segurança; trava dupla; código em cada lacre – pacote com 100 unidades	Unid.	52	R\$ 19,32	R\$ 1.004,64
334.	99039368	Lantejoulas 06 mm 3 gr.: cores a definir; amarelo, azul, dourado, prata, rosa, verde, e vermelho- 100 gramas	Unid.	40	R\$ 4,76	R\$ 190,40
335.	99039369	Lápis borracha: madeira certificado pelo fsc	Unid.	80	R\$ 4,54	R\$ 363,20
336.	99039370	Lápis de cor: formado sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores, preto negro, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom. Contendo mais dois lápis grafite preto, uma borracha e um apontador, aprox. De 210 mm x 104 mm (axl), com selo de inmetro e código de barra inscrito na embalagem. Fabricação nacional. Tecno sekural.	Unid.	127	R\$ 11,04	R\$ 1.402,08
337.	99039371	Lápis grafite nº 02: corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17, 05 cm formato redondo. Com o selo de segurança do inmetro. Certificado fsc. Tecno sekural. Cx com 144 unid.	Unid.	32	R\$ 47,77	R\$ 1.528,64
338.	99039372	Lapiseira para grafite 0.7mm.	Unid.	55	R\$ 7,35	R\$ 404,25
339.	99039373	Livro ata, brochura, 100 folhas capa dura, medidas aproximadas 202x300	Unid.	66	R\$ 22,98	R\$ 1.516,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

340.	99039374	Livro ponto 1/4: 160 folhas medidas aprox. 154x216	Unid.	9	R\$ 20,62	R\$ 185,58
341.	99039375	Livro protocolo de correspondência, ¼, 104 folhas medidas aproximadas 215 mm x 157 mm	Unid.	22	R\$ 15,70	R\$ 345,40
342.	99039376	Marca texto - diversas cores - tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Medidas: diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm. Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm – caixa com 12 unidades	Unid.	121	R\$ 18,87	R\$ 2.283,27
343.	99039377	Marcador permanente para cd/dvd, ponta 1.0	Unid.	97	R\$ 5,29	R\$ 513,13
344.	99039378	Massa de modelar .12 cores 180g . À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes , composição: água, carboidrato, de cereais , glúten , cloreto, de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Certificado pelo inmetro , ocp 0098 , conforms to astm d 4236 - en71-3 estampado na embalagem. Embalagem com abertura para melhor visualização.	Unid.	202	R\$ 4,86	R\$ 981,72
345.	99039379	Moldura porta retrato a4 30 x 20; ideal para expor fotografias, gravuras, desenhos, trabalhos, etc; fechamento traseiro com grampos flexíveis. Abra os grampos, retire o fundo, coloque sua foto ou gravura, feche novamente; vidro frontal; moldura pode ser usada vertical ou horizontal	Unid.	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00
346.	99039380	Molha dedo 12 gramas.	Unid.	46	R\$ 3,89	R\$ 178,94
347.	99039381	Organizador/ gaveteiro de acrílico com 06 gavetas l x a x p: 24 x 29 x 16 cm	Unid.	22	R\$ 182,40	R\$ 4.012,80
348.	99039382	Organizador de escritório vertical cristal 335x117x237mm organizador fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Possui 3 espaços para organizar papéis, pastas, documentos e tudo o que desejar. Pode ser utilizado deitado ou em pé,	Unid.	31	R\$ 60,73	R\$ 1.882,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		economizando espaço na mesa de trabalho. Permite que o produto seja fixado ou pendurado (suportes para fixação não inclusos). Medidas: 335 x 117 x 237mm cor: cristal				
349.	99039383	Palito de churrasco e algodão doce - medida 35 cm – embalagem com 100 unidades	Unid.	65	R\$ 12,83	R\$ 833,95
350.	99039384	Palito de picolé. Medidas: 11,5 cm x 1 cm , embalagem: pacotes com 100 unidades. Palito em madeira clara, com pontas arredondadas ou retas, palitos de boa qualidade. Feito com madeira de reflorestamento	Unid.	31	R\$ 7,93	R\$ 245,83
351.	99039385	Papel almaço quadriculado	Unid.	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
352.	99039386	Papel almaço: com pauta e margem	Unid.	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
353.	99039387	Papel carbono a4 cor preto	Unid.	60	R\$ 1,37	R\$ 82,20
354.	99039388	Papel carbono a4 cor vermelha	Unid.	30	R\$ 1,37	R\$ 41,10
355.	99039389	Papel cartão 48x66 cm - 200 grs - cores diversas	Unid.	60	R\$ 1,91	R\$ 114,60
356.	99039390	Papel cartão a4, 180g, tipo certificado. Papel especial liso, branco, alta resolução. Compatível com impressora: jato de tinta, laser, fotocopiadoras e offset. Pacote com 50 unidades.	Unid.	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
357.	99039391	Papel celofane: 80x80 – 17 micras, cores a definir; amarelo, azul, cristal, laranja, rosa, verde, vermelho.	Unid.	140	R\$ 1,61	R\$ 225,40
358.	99039392	Papel crepom: 48x2 mt – 28grs – cores a definir; amarelo, azul claro, azul escura, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, roxo, verde claro escuro, vermelho.	Unid.	270	R\$ 2,00	R\$ 540,00
359.	99039393	Papel dobradura: 50x60 cm. Cores a definir; amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, preto, verde, vermelho.	Unid.	220	R\$ 0,74	R\$ 162,80
360.	99039394	Papel fotográfico a4 180g/m ² - cor branco. Pacote com 100 folhas.	Unid.	60	R\$ 17,73	R\$ 1.063,80
361.	99039395	Papel fotográfico adesivo a4 130g/ m ² , cor: branco. Pacote com 100 unidades.	Unid.	60	R\$ 22,61	R\$ 1.356,60
362.	99039396	Papel kraft monolúcido - bobina 80 grs - 60 cm x 100m -	Unid.	39	R\$ 97,21	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		12kg				3.791,19
363.	99039397	Papel laminado: 48x60 – 80grs. Cores a definir: amarelo, azul, dourado, laranja, pink, verde, prata, rosa, vermelho.	Unid.	32	R\$ 1,79	R\$ 57,28
364.	99039398	Papel manteiga 50x70 cm, pacote com 10 unidades.	Unid.	20	R\$ 18,06	R\$ 361,20
365.	99039399	Pasta c/ grampo trilho de papelão.	Unid.	225	R\$ 3,47	R\$ 780,75
366.	99039400	Pasta c/ grampo trilho de plástico.	Unid.	145	R\$ 3,14	R\$ 455,30
367.	99039401	Papel sulfite a4 branco, com certificado cerflor,fsc, inmetro, iso 9001 e 14001 produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura, com garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora. Caixa com 10 resmas	Unid.	174	R\$ 252,39	R\$ 43.915,86
368.	99039402	Papel sulfite a4: 210x297 mm – 75 g/m2 pc/100, cores a definir; amarelo, azul, rosa, verde.	Unid.	224	R\$ 14,51	R\$ 3.250,24
369.	99039403	Pasta cartão com aba elástica de papelão.	Unid.	174	R\$ 3,45	R\$ 600,30
370.	99039404	Pasta catálogo com 10 envelopes	Unid.	74	R\$ 12,57	R\$ 930,18
371.	99039405	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício – 20 mm; dimensões: 33.2 x 23.2 x 2 centímetros	Unid.	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
372.	99039406	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício – 30 mm; dimensões: 60 x 48 x 0.5 cm	Unid.	170	R\$ 6,33	R\$ 1.076,10
373.	99039407	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício – 40 mm; dimensões: 61.5 x 49.5 x 0.5 cm	Unid.	175	R\$ 4,98	R\$ 871,50
374.	99039408	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício – 55 mm; dimensões: c x l x a: 335 x 245 x 50mm	Unid.	195	R\$ 9,89	R\$ 1.928,55
375.	99039409	Pasta plástica com elástico - tamanho a4; matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve; cores diversas; textura super line; fechamento c/ elástico na cor da pasta; espessura: 0,35mm; dimensões: 310x220mm	Unid.	690	R\$ 7,20	R\$ 4.968,00
376.	99039410	Pasta plástica sanfonada a4 12 divisórias; confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cores diversas; acompanha	Unid.	104	R\$ 28,28	R\$ 2.941,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		etiquetas para visualização; dimensões: 240 x 330 mm				
377.	99041789	Pasta plastica com aba de elastico dimensão :235 mmx335mm cor-transparente	Unid.	770	R\$ 4,90	R\$ 3.773,00
378.	99039411	Pasta registrador az com visor officio II, lombada estreita com visor; mecanismo niquelado; dimensões: 285x345x53mm	Unid.	45	R\$ 13,06	R\$ 587,70
379.	99039412	Pasta registrador az com visor officio II, lombada larga com visor; mecanismo niquelado; dimensões: 1282 x a75 x c345	Unid.	35	R\$ 18,45	R\$ 645,75
380.	99039413	Pasta sanfonada duplicata; fabricada em papelão ou plástico; dimensões: 25 x 15 x 5 cm	Unid.	55	R\$ 37,96	R\$ 2.087,80
381.	99039414	Pasta suspensa marmorizada plastificada medidas aproximadas = 22,5x36,5 com gramatura 220/240 grs/m² .com visores e etiquetas e grampo plástico fixador	Unid.	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
382.	99039415	Pen drive 16 giga; usb 2.0; interface: usb 2.0compatibilidade: windows® xp, windows vista®, windows® 7 e mac os x v10.5+ (software mac exige download, consulte a página sandisk secureaccess.) Linux: armazenamento apenas; garantia: 60 meses	Unid.	60	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00
383.	99039416	Pen drive 32 giga; usb 2.0; interface: usb 2.0compatibilidade: windows® xp, windows vista®, windows® 7 e mac os x v10.5+ (software mac exige download, consulte a página sandisk secureaccess.) Linux: armazenamento apenas; garantia: 60 meses	Unid.	57	R\$ 42,15	R\$ 2.402,55
384.	99039417	Percevejo latonado 9,5 mm - caixa com 100 grs	Unid.	48	R\$ 3,81	R\$ 182,88
385.	99039418	Perfurador de papel 02 furos; 60 folhas	Unid.	28	R\$ 78,22	R\$ 2.190,16
386.	99039419	Perfurador de papel 02 furos; grande de ferro, 100 folhas.	Unid.	18	R\$ 155,50	R\$ 2.799,00
387.	99039420	Perfurador de papel 02 furos; 20 folhas	Unid.	16	R\$ 42,43	R\$ 678,88
388.	99039421	Pincel atômico n° 850 - ponta de poliéster 4.0mm - escrita 1.8mm - tinta à base de água colorida – diversas cores	Unid.	238	R\$ 5,42	R\$ 1.289,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

389.	99039422	Pincel chato n°0	Unid.	63	R\$ 5,29	R\$ 333,27
390.	99039423	Pincel chato n°10	Unid.	112	R\$ 4,67	R\$ 523,04
391.	99039424	Pincel chato n°6	Unid.	122	R\$ 5,01	R\$ 611,22
392.	99039425	Pincel chato pônei 267: n°10	Unid.	110	R\$ 5,95	R\$ 654,50
393.	99039426	Pincel quadro branco, cores azul, preto, verde e vermelho, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0, tinta especial, não recarregável.	Unid.	240	R\$ 4,75	R\$ 1.140,00
394.	99039427	Pistola de cola quente: grande 40 w	Unid.	56	R\$ 19,10	R\$ 1.069,60
395.	99039428	Pistola de cola quente: pequena – 10 w	Unid.	59	R\$ 19,67	R\$ 1.160,53
396.	99039429	Placa de isopor espessura de 50mm	Unid.	105	R\$ 16,82	R\$ 1.766,10
397.	99039430	Plástico adesivo transparente: referencia contact bb ou superior, 45 cmx25m – rolo.	Unid.	38	R\$ 82,61	R\$ 3.139,18
398.	99039431	Plástico para encapar: azul transparente – rolo 2 mts	Unid.	32	R\$ 3,80	R\$ 121,60
399.	99039432	Porta (suporte) p/ durex grande com lâmina especial de aço inoxidável, proporcionando corte uniforme - 19cm c x 9,5cm l x 9,5cm	Unid.	60	R\$ 28,29	R\$ 1.697,40
400.	99039433	Porta (suporte) para durex pequeno com lâmina especial de aço inoxidável, proporcionando corte uniforme - 7,8 x 15,4 x 7,8 cm	Unid.	22	R\$ 24,58	R\$ 540,76
401.	99039434	Porta canetas trio (caneta/ clips/lembrete) cristal	Unid.	36	R\$ 10,30	R\$ 370,80
402.	99039435	Porta lápis aramado redondo preto 10 cm.	Unid.	42	R\$ 9,22	R\$ 387,24
403.	99039436	Prancheta plástica (transparente) a4 com prendedor de metal.	Unid.	59	R\$ 22,24	R\$ 1.312,16
404.	99039437	Quadro branco lousa com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. 120x90cm	Unid.	27	R\$ 184,96	R\$ 4.993,92
405.	99039438	Quadro branco lousa com fixação discreta, moldura em	Unid.	8	R\$ 170,21	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. Lousa 150x120 cm				1.361,68
406.	99039439	Quadro de cortiça, dimensões aproximadas 60x40 cm, confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural	Unid.	8	R\$ 55,68	R\$ 445,44
407.	99039440	Quadro de cortiça, dimensões aproximadas 90 x 120 cm; confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural	Unid.	13	R\$ 179,81	R\$ 2.337,53
408.	99039441	Quadro de feltro 90x60 cm; estrutura de papelão ondulado com 14mm., e espessura total do quadro de 17mm. (incluindo a moldura), revestido de feltro acrílico, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; cor: verde	Unid.	10	R\$ 144,35	R\$ 1.443,50
409.	99039442	Quadro magnético branco; 90cmx60cm. Moldura aluminio	Unid.	16	R\$ 186,88	R\$ 2.990,08
410.	99039443	Régua de plástico 60 cm	Unid.	19	R\$ 6,76	R\$ 128,44
411.	99039445	Régua transparente flexível 30 cm	Unid.	42	R\$ 5,38	R\$ 225,96
412.	99039446	Régua transparente rígida; 30 cm	Unid.	74	R\$ 6,69	R\$ 495,06
413.	99039447	Saco plástico 4 furos transparente fino 240 x 330mm-caixa com 1000 unidades	Unid.	26	R\$ 148,96	R\$ 3.872,96
414.	99039448	Tesoura cabo emborrachado 17 cm aço inoxidável	Unid.	53	R\$ 14,17	R\$ 751,01
415.	99039449	Tesoura de picotar de aço grande 23 cm.	Unid.	28	R\$ 71,20	R\$ 1.993,60
416.	99039450	Tesoura escolar: medindo no mínimo 120 mm, corte preciso, ponta arredondada, contendo mola de abertura automática. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto.	Unid.	95	R\$ 3,95	R\$ 375,25
417.	99039451	Tesoura grande multiuso cabo emborrachado – medidas aproximadas: 8 1/2" - 21,6 cm, aço inoxidável	Unid.	79	R\$ 21,69	R\$ 1.713,51
418.	99041791	Tinta guache 250 ml: cores sendo; amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho, não tóxica, solúvel em água e	Unid.	43	R\$ 10,60	R\$ 455,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Informações na embalagem conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 000239/2014, brics0098, inmetro				
419.	99039453	Tinta para carimbo azul 42 ml	Unid.	25	R\$ 7,51	R\$ 187,75
420.	99039454	Tinta para carimbo preta 42 ml	Unid.	28	R\$ 9,08	R\$ 254,24
421.	99039455	Tinta para pintura facial, com 10 cores 4g cada.	Unid.	9	R\$ 27,56	R\$ 248,04
422.	99039456	Tinta pintura de dedo 06 cores 30 ml. Comp.; resina pva , agua, carga, pigmentos e conservantes. Não tóxico. Certificado pelo inmetro. Ocp 0061 e conforms to astm d 4236. Estampado na embalagem	Unid.	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
423.	99039457	Tinta plástica 15 ml; acabamento brilhante com efeito plastificado – caixa com 06 unidades	Unid.	17	R\$ 15,60	R\$ 265,20
424.	99039458	Tinta spray: embalagem de 400ml, cores variadas.	Unid.	110	R\$ 19,55	R\$ 2.150,50
425.	99039459	Tnt 50 mts 40 grs, cores a definir; amarelo, azul, branco, preto, vermelho, verde, roxo, laranja, rosa, marrom.	Unid.	44	R\$ 80,41	R\$ 3.538,04
426.	99039460	Verniz acrílico com brilho – 250 ml	Unid.	12	R\$ 35,12	R\$ 421,44
427.	99039461	Verniz acrílico fosco – 250 ml	Unid.	12	R\$ 29,84	R\$ 358,08
428.	99039462	Visor etiqueta p/ pasta: caixa com 50 unid.	Unid.	27	R\$ 9,50	R\$ 256,50
429.	99041792	Papel colorido color set a4 120g de superfície lisa, adequado para impressões, cortes, dobras e aplicações gráficas em geral. Formato a4 (210 mm × 297 mm). Fornecido em cores diversas conforme solicitado pela contratante. Ideal para confecção de capas, etiquetas, cartões, sinalizações e materiais administrativos ou informativos. Compatível com impressoras a jato de tinta ou laser (dependendo do modelo), com excelente desempenho em manuseio e acabamento. Fornecido em embalagem com 50 folhas.	Unid.	50	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00
430.	99041793	Saco plástico com fechamento tipo zip lock, confeccionado em polietileno transparente de alta	Unid.	5	R\$ 91,88	R\$ 459,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		qualidade, reutilizável, resistente e de fácil manuseio. Dimensões aproximadas de 14 cm de largura por 10 cm de altura. Possui sistema de fechamento hermético tipo zip (pressionável), que permite abertura e fechamento repetidos, protegendo o conteúdo contra poeira, umidade e contaminações externas. Ideal para acondicionamento de pequenos objetos, amostras, medicamentos, componentes eletrônicos ou materiais diversos em ambientes comerciais, laboratoriais, farmacêuticos e administrativos. Embalagem com 1000 unidades				
431.	99041794	Saco plástico com fechamento tipo zip lock, confeccionado em polietileno transparente de alta qualidade, reutilizável, resistente e de fácil manuseio. Dimensões aproximadas de 17 cm de largura por 12 cm de altura. Possui sistema de fechamento hermético tipo zip (pressionável), que permite abertura e fechamento repetidos, protegendo o conteúdo contra poeira, umidade e contaminações externas. Ideal para acondicionamento de pequenos objetos, amostras, medicamentos, componentes eletrônicos ou materiais diversos em ambientes comerciais, laboratoriais, farmacêuticos e administrativos. Embalagem com 100 unidades	Unid.	20	R\$ 12,59	R\$ 251,80
432.	99041795	"cracha pvc/vertical 0,75mm + cordão 20mm personalizado ficha técnica cracha pvc: matéria prima: plástico compacto 75g tamanho final do produto: 55x85mm aproximadamente. tipo de impressão: digital. informações importantes: esse produto aceita o envio de artes diferentes em cada página. cordão personalizado	Unid.	500	R\$ 18,51	R\$ 9.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

		matéria prima: poliéster. tamanho final do produto: 900x20mm. cores:4x4 tipo de impressão: sublimação. informações importantes: produto acompanha mosquetão ou clips jacaré neste produto pode ocorrer variação de até 2mm em sua largura por causa do processo de produção com calor. fique atento as margens de segurança, a frente tem a margem diferente do verso. utilizado para identificação dos alunos que utilizam o transporte escolar."				
--	--	---	--	--	--	--

7.2. Será adotado o critério de Menor Preço Por Item, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

7.3. Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$): 344.843,59 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO.

8.1. O parcelamento dos 216 itens objeto da licitação é justificado pelo princípio da economicidade e pela busca por maior competitividade, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Essa divisão tem como propósito atender de maneira eficiente às especificidades de cada necessidade das Secretarias demandantes, promovendo flexibilidade e permitindo que um maior número de licitantes participe do processo, especialmente aqueles que, por não terem capacidade ou condições para atender à totalidade do objeto, podem oferecer propostas vantajosas para frações específicas.

8.2. A ampliação da competitividade é o principal objetivo dessa estratégia, possibilitando que empresas menores ou com especialização em determinados itens concorram no certame. Essa abordagem favorece a apresentação de propostas mais vantajosas em termos de qualidade e preço, reduzindo o custo global para a Administração Pública. Além disso, evita a concentração de mercado em poucos fornecedores, promovendo maior transparência e equilíbrio competitivo, elementos essenciais para o sucesso do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

8.3. A viabilidade técnica e econômica do parcelamento foi analisada pela equipe de planejamento, que constatou a independência entre os itens licitados, ou seja, não há dependência técnica entre eles para a execução dos serviços ou fornecimentos exigidos. Essa autonomia garante que o parcelamento não comprometa a integridade ou funcionalidade do objeto da contratação. Em termos econômicos, essa abordagem incentiva a participação de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhores condições comerciais e em preços mais competitivos do que os obtidos em uma contratação única, na qual poucos fornecedores concentrariam o fornecimento.

8.4. Para garantir a proporcionalidade e evitar barreiras desnecessárias, os requisitos de habilitação serão ajustados conforme a divisão dos itens. Assim, cada licitante poderá se habilitar para um ou mais itens de acordo com sua capacidade técnica e operacional, sem que sejam impostas exigências desproporcionais para aqueles interessados em participar apenas de uma parte do certame. Essa adaptação é fundamental para fomentar a competitividade e assegurar que a licitação seja acessível a uma gama mais ampla de participantes.

8.5. Embora reconheça possíveis limitações do parcelamento, como a perda de economia de escala ou o aumento de custos administrativos, a análise demonstrou que esses fatores são mitigados pela natureza independente dos itens. Isso permite que a Administração Pública mantenha uma gestão eficiente de cada contrato firmado, assegurando que os custos adicionais sejam minimizados e que a qualidade dos serviços e materiais fornecidos não seja comprometida. Além disso, a responsabilidade técnica de cada licitante será claramente delimitada, garantindo que a execução de suas respectivas partes atenda aos padrões exigidos.

8.6. Conclui-se que o parcelamento dos itens licitados é uma solução plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública, pois promove maior competitividade, reduz custos globais, assegura a adequação dos critérios de habilitação e reforça a eficiência na execução dos contratos. Dessa forma, essa estratégia respeita os princípios fundamentais de economicidade, transparência e interesse público, atendendo de maneira eficaz às necessidades das Secretarias demandantes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10. – RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação incluem a ampliação da eficiência administrativa e a otimização do uso dos recursos públicos, com ênfase na economicidade e na qualidade dos bens ou serviços adquiridos. A divisão dos itens em diferentes partes ou lotes, sempre que viável e vantajoso, visa promover maior competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo empresas que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade da demanda, estão aptas a atender parcelas específicas. Essa abordagem busca alcançar propostas mais competitivas e econômicas, o que pode resultar na redução do valor global da contratação.

10.2. Além disso, ao viabilizar a participação de fornecedores especializados, a Administração Pública tende a obter maior qualidade nos produtos e serviços entregues, o que é essencial para o atendimento adequado das necessidades públicas. Isso também contribui para a diversificação do mercado, evitando a concentração em grandes fornecedores e fomentando a inclusão de micro e pequenas empresas, em conformidade com os princípios legais e normativos que regem as contratações públicas.

10.3. Outro aspecto relevante é a melhoria na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros. A contratação estruturada em itens possibilita um planejamento mais detalhado e a escolha de soluções que maximizem o aproveitamento dos recursos disponíveis. Espera-se que essa metodologia também favoreça a agilidade nos processos de entrega e a capacidade de resposta da Administração às demandas específicas de cada Secretaria ou órgão requisitante.

10.4. A adoção de práticas sustentáveis, quando aplicável, é um benefício adicional esperado. Reduzir desperdícios, minimizar impactos ambientais e optar por soluções que promovam a eficiência energética ou a reutilização de materiais são aspectos que contribuem para a melhoria contínua da gestão pública e para a responsabilidade socioambiental da Administração.

10.5. Por fim, a análise dos resultados pretendidos será consolidada em um relatório final de contratação, que avaliará se os objetivos estabelecidos foram atingidos e se os benefícios esperados justificaram os dispêndios realizados. O compromisso com a avaliação e a transparência do processo assegura que as decisões tomadas sejam orientadas para o melhor atendimento ao interesse público, maximizando os benefícios para a sociedade e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deve adotar uma série de providências essenciais para garantir o início regular e eficiente da execução contratual, evitando atrasos ou entraves decorrentes de omissões ou insuficiências no planejamento. Essas medidas envolvem assegurar que todos os elementos necessários, como recursos humanos, processos, estrutura organizacional, espaço físico, infraestrutura, tecnologia e autorizações específicas, estejam plenamente disponíveis e alinhados com as exigências do objeto contratado.

11.2. Entre as ações mais relevantes está a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, que desempenharão papéis fundamentais na supervisão da execução. Essa designação deve observar a compatibilidade com as atribuições dos servidores indicados, além de considerar a complexidade e o volume do contrato, garantindo que os profissionais escolhidos possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional. Também é imprescindível que esses agentes sejam cientificados das suas atribuições antes do início da execução contratual, e, caso necessário, capacitados para o desempenho de suas funções.

11.3. Adicionalmente, o planejamento deve contemplar a análise de todas as pendências internas e externas que possam interferir no início da execução do contrato. Exemplos incluem licenças ambientais, desocupação de áreas, adequação de infraestrutura ou qualquer outra providência que dependa da atuação prévia da Administração. Em algumas situações, poderá ser necessário estabelecer um período de preparação antes da emissão da ordem de serviço, de modo a viabilizar as condições adequadas para o início das atividades.

11.4. A Administração também deve prever a possibilidade de apoio jurídico e de controle interno para os gestores e fiscais do contrato, garantindo-lhes suporte técnico e orientação em questões que possam surgir durante a execução. Essa assistência contribui para a prevenção de riscos e oferece segurança jurídica no desempenho de suas atribuições. Caso necessário, a contratação de terceiros para subsidiar a equipe de fiscalização pode ser considerada, desde que justificada previamente e observados os limites da legislação, mantendo a Administração responsável pela fiscalização.

11.5. Além disso, a necessidade de capacitação dos agentes designados deve ser avaliada ainda na etapa de elaboração do estudo técnico preliminar, assegurando que eventuais deficiências



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

sejam sanadas antes do início da execução do contrato. Essa abordagem preventiva é essencial para garantir a diligência e eficiência no acompanhamento da execução contratual.

11.6. Por fim, é fundamental que a Administração assegure a plena articulação entre os agentes internos e externos envolvidos, bem como a adequação das condições contratuais aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Essas providências refletem o compromisso com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo a execução adequada e segura do contrato celebrado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Na aquisição de materiais de expediente por 12 meses, o município e a empresa podem adotar medidas para minimizar os impactos ambientais. A empresa deve fornecer materiais recicláveis, biodegradáveis ou de fontes renováveis, além de implementar logística reversa para o descarte correto. O município pode exigir critérios de sustentabilidade no edital, como comprovação de práticas ambientais, e promover o uso racional dos materiais adquiridos por meio de campanhas internas. Ambas as partes devem assegurar o cumprimento das responsabilidades ambientais, garantindo uma contratação sustentável e alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Declara-se a viabilidade da aquisição de materiais de expediente pelo prazo de 12 meses, considerando que o objeto atende às necessidades administrativas do município, possui ampla oferta no mercado, permite a seleção de propostas economicamente vantajosas e pode incorporar critérios de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente. Assim, conclui-se que a contratação é plenamente exequível, alinhada aos princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável.

14. MAPA DE RISCOS

14.1. Introdução

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

FASE I: Planejamento da Contratação

Risco 1: Levantamento inadequado das necessidades de materiais
Probabilidade: Alta
Impacto: Alto
Exemplo de Alto Impacto: Se o levantamento das necessidades não for bem feito e faltar materiais essenciais como papel sulfite, canetas, pastas ou até mesmo itens de informática (como cartuchos de impressora), pode haver paralisação das atividades administrativas essenciais da prefeitura, prejudicando os serviços públicos.
Ação Preventiva: Realizar um levantamento detalhado das necessidades dos diversos departamentos da prefeitura, utilizando relatórios de consumo de anos anteriores e consulta com os responsáveis de cada setor.
Responsável: Setor de Compras e Setor de Planejamento.
Ação de Contingência: Revisão mensal dos estoques e ajuste de compras adicionais conforme a necessidade, com base em previsão de consumo.
Responsável: Setor de Compras e Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.

Risco 2: Atraso na elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Exemplo de Médio Impacto: Se o Termo de Referência não for elaborado de maneira eficiente e no prazo, o processo de licitação pode ser atrasado, postergando a aquisição dos materiais de expediente e impactando o funcionamento da prefeitura.
Ação Preventiva: Definir prazos claros para a elaboração e revisão do Termo de Referência, garantindo que todas as especificações dos materiais estejam corretas e de acordo com as necessidades.
Responsável: Setor de Licitação e Setor Jurídico.
Ação de Contingência: Antecipação do processo de elaboração e revisões, e envolvimento de uma equipe técnica para acelerar as etapas de análise e aprovação.
Responsável: Setor de Licitação.

FASE II: Licitação

Risco 3: Documentação incompleta ou incorreta por parte dos fornecedores
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Exemplo de Médio Impacto: Caso um fornecedor de materiais como papel, canetas ou toner de impressora não apresente a documentação necessária ou se a documentação estiver irregular, pode ocorrer desclassificação, atrasando o processo licitatório e a entrega dos materiais essenciais.
Ação Preventiva: Garantir que o edital especifica claramente todos os requisitos de documentação exigidos, incluindo certidões negativas, comprovação de regularidade fiscal, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Responsável: Setor de Licitação.
Ação de Contingência: Permitir prazo adicional para regularização da documentação, desde que dentro dos limites legais, ou buscar outros fornecedores qualificados.
Responsável: Setor de Licitação.

Risco 4: Impugnação do edital por fornecedores
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Exemplo de Alto Impacto: Se um fornecedor impugnar o edital alegando que as exigências de qualidade ou especificações são excessivas (por exemplo, para materiais de papelaria de marca específica), o processo pode ser suspenso, atrasando o fornecimento dos materiais necessários.
Ação Preventiva: Revisar o edital com atenção, buscando o apoio jurídico para evitar exigências que possam ser interpretadas como excessivas ou que possam gerar impugnações.
Responsável: Setor Jurídico e Setor de Licitação.
Ação de Contingência: Caso a impugnação seja recebida, realizar uma revisão do edital e publicar uma retificação para esclarecer os pontos questionados.
Responsável: Setor Jurídico e Setor de Licitação.

FASE III: Execução do Contrato

Risco 5: Falta de materiais no prazo determinado
Probabilidade: Alta
Impacto: Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

<p>Exemplo de Alto Impacto: Se os fornecedores não entregarem os materiais dentro do prazo estabelecido (como papéis, pastas, toners), isso pode comprometer a continuidade dos serviços administrativos da prefeitura, afetando diretamente as atividades de outros setores, como saúde, educação e infraestrutura.</p>
<p>Ação Preventiva: Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas com prazos bem definidos para entrega, além de definir penalidades claras em caso de não cumprimento.</p>
<p>Responsável: Setor de Licitação e Setor de Compras.</p>
<p>Ação de Contingência: Monitoramento constante dos prazos de entrega e, caso necessário, acionar fornecedores alternativos ou reverter a fornecimento para outra empresa.</p>
<p>Responsável: Setor de Compras.</p>

<p>Risco 6: Entrega de materiais com especificações diferentes das contratadas</p>
<p>Probabilidade: Média</p>
<p>Impacto: Médio</p>
<p>Exemplo de Médio Impacto: Caso os materiais entregues, como papel, canetas ou outras necessidades de expediente, não atendam às especificações exigidas (por exemplo, papel de gramatura inferior ao solicitado), o serviço prestado será afetado, e haverá a necessidade de reposição.</p>
<p>Ação Preventiva: Incluir no contrato a possibilidade de verificação detalhada dos materiais durante a entrega e garantir que os fornecedores compreendam claramente as especificações.</p>
<p>Responsável: Setor de Compras e Setor de Qualidade.</p>
<p>Ação de Contingência: Recusar a entrega dos materiais que não atendam às especificações e exigir a substituição imediata.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Responsável: Setor de Compras.

Risco 7: Armazenamento inadequado dos materiais
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Exemplo de Médio Impacto: Caso os materiais entregues, como papéis e canetas, não sejam armazenados adequadamente (por exemplo, se o papel for armazenado em local úmido, comprometendo sua qualidade), isso poderá prejudicar o uso adequado dos itens.
Ação Preventiva: Definir e fiscalizar condições adequadas de armazenamento para garantir a preservação dos materiais durante o período de armazenamento até a utilização.
Responsável: Setor de Logística.
Ação de Contingência: Implementar auditorias regulares no almoxarifado e treinamento de pessoal para garantir o controle adequado dos materiais.
Responsável: Setor de Logística.

Classificação do Grau de Impacto

Alto Impacto: Riscos que podem afetar gravemente a continuidade das atividades essenciais da administração pública, comprometendo diretamente a execução do objeto contratual. Exemplo: Falta de materiais de expediente essenciais para o funcionamento da prefeitura.

Médio Impacto: Riscos que podem causar desconforto ou dificuldade temporária, mas que podem ser corrigidos com ajustes ou medidas corretivas. Exemplo: Atrasos no processo licitatório ou falhas nas especificações dos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Baixo Impacto: Riscos de menor relevância, que não afetam significativamente a execução do contrato e podem ser corrigidos rapidamente. Exemplo: Problemas administrativos menores que não interferem diretamente nas operações da prefeitura.

Nossa Senhora das Graças-PR, 19 de fevereiro de 2026.

Mauro Vialle

Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

ANEXO I - ETP

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE COMPETITIVIDADE

Pregões Eletrônicos nº 061/2023 e nº 004/2025

Município de Nossa Senhora das Graças/PR

1. Objetivo

Apresentar análise quantitativa consolidada da competitividade observada nos certames realizados sob delimitação territorial regional, demonstrando, por meio de indicadores numéricos verificáveis, a preservação da disputa, da pluralidade de participantes e da vantajosidade econômica.

Documentos-base:

- Ata de Propostas – Pregão 061/2023
- Ata de Propostas – Pregão 004/2025

2. Metodologia

Foram analisados:

- Número total de lotes por certame;
- Número de participantes por lote;
- Frequência de lotes com:
 - 1 participante
 - 2 participantes
 - ≥ 3 participantes
- Média geral de participantes por lote;
- Diversidade de marcas ofertadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

3. Resultados – Pregão Eletrônico n° 004/2025

Conforme ata de propostas

3.1 Número de lotes analisados

Foram identificados 48 lotes (conforme paginação da ata).

3.2 Participação por lote

A análise da ata demonstra:

- Lotes com 4 participantes (ex.: Lote 1)
- Lotes com 3 participantes (ex.: Lote 4)
- Lotes com 5 participantes (ex.: Lote 5)

3.3 Indicadores consolidados (2025)

Indicador	Resultado
Total de lotes analisados	48
Lotes com ≥ 3 participantes	44
Percentual de lotes com ≥ 3 participantes	91,6%
Lotes com apenas 2 participantes	4
Lotes com 1 participante	0
Média geral de participantes por lote	3,8 participantes

3.4 Análise técnica

- Não houve lote com participante único.
- A esmagadora maioria (acima de 90%) apresentou 3 ou mais propostas válidas.
- Houve disputa real de mercado, com diversidade de marcas nacionais amplamente conhecidas
- Não se verificou padrão de concentração monopolística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

4. Resultados – Pregão Eletrônico nº 061/2023

Com base na ata do processo 142/2023 (Pregão 061/2023), igualmente realizado sob delimitação regional:

4.1 Indicadores consolidados (2023)

Indicador	Resultado
Total de lotes analisados	48
Lotes com ≥ 3 participantes	42
Percentual de lotes com ≥ 3 participantes	87,5%
Lotes com apenas 2 participantes	6
Lotes com 1 participante	0
Média geral de participantes por lote	3,5 participantes

4. Indicadores Consolidados (2023 + 2025)

Indicador Consolidado	Resultado
Total de lotes analisados (2 certames)	96
Lotes com ≥ 3 participantes	86
Percentual consolidado ≥ 3 participantes	89,6%
Lotes com participante único	0
Média geral consolidada	3,65 participantes por lote

6. Indicadores Qualitativos

Além dos dados numéricos, verificou-se:

- ✓ Diversidade de marcas ofertadas
- ✓ Participação de múltiplos CNPJs distintos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- ✓ Competição efetiva por preço

- ✓ Valores compatíveis com estimativas

- ✓ Ausência de sobrepreço ou distorção relevante

- ✓ Execução contratual satisfatória nos exercícios subsequentes

7. Conclusão Técnica

Os dados estatísticos demonstram que:

1. A delimitação territorial regional não eliminou a competitividade.
2. Não houve ocorrência de participante único.
3. A média de 3,65 participantes por lote indica ambiente concorrencial efetivo.
4. O percentual consolidado de 89,6% de lotes com três ou mais participantes supera parâmetro razoável de competitividade em contratações de bens comuns.
5. A política pública adotada revelou-se compatível com os princípios da isonomia, competitividade mitigada de forma legítima e seleção da proposta mais vantajosa.

A evidência empírica histórica confirma que o modelo regional adotado pelo Município produz resultados concretos de disputa real e vantajosidade econômica, não havendo indícios de restrição indevida ao mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 09/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Codigo PMNSG	Catmat /ser	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL, VALIDADE E PRAZO DE ENTREGA.

Conforme Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Nome e assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) declaramos, para os fins do disposto no inciso vi do art. 68 da lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da constituição federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste edital e seus anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) sr.(a)....., portador(a) do rg sob nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

CPF nº....., cuja função/cargo é
(sócio administrador), responsável pela assinatura do contrato.

5) declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao prefeito, vice-prefeito, vereadores ou secretários municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município.

6) declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da súmula vinculante nº 013 do stf (supremo tribunal federal).

7) declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

11) declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

() empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

E-mails de contato para cada setor responsável pelos atos desta contratação:

Emails:.....

Telefones para contato: ().....

12) caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido pregão eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e contrato.

Cidade, de de 2026.

Nome do representante legal e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .../2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, n° 131, Centro, CEP 86.680-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, nos termos do art. 40 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 07/2026, realizado sob a forma de Sistema de Registro de Preços, com fundamento no Processo Administrativo n° .../2026, resolve registrar os preços ofertados pelas empresas devidamente classificadas, nos termos das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, os quais passam a integrar a presente Ata para todos os fins legais.

Comparece, nesta oportunidade, como empresa registrada, a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o n° [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], na cidade de [CIDADE/UF], CEP [CEP], representada neste ato por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador do CPF n° [CPF], doravante denominada DETENTORA, a qual teve sua proposta classificada no certame acima identificado e, em razão disso, teve seus preços registrados nas quantidades e condições estabelecidas nesta Ata e nos documentos que a integram.

A presente Ata tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital, obrigando as partes às condições nela pactuadas, bem como àquelas previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei n° 14.133/2021, no Decreto n° 11.462/2023, e demais dispositivos legais correlatos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023.

1.2. Lista de Itens Registrados para a Compromissária.

Em atendimento ao objeto estabelecido no item 1.1, seguem relacionados os itens registrados em favor da COMPROMISSÁRIA, os quais poderão ser requisitados pela Administração Pública, conforme a necessidade da Secretaria demandante, observadas as condições, especificações técnicas e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do Edital:

Item	Código PMNSG	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 05(cinco) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência (Anexo I);

2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;

2.9. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte dias), em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, § 2º, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

4.1.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal n° 124, de 13 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB n° 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos;

4.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários do(s) produto(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

(noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. O prazo de resposta ao pedido de realinhamento previsto no item 4.2.3 com indicação legal no item 4.3, dos preços registrados em Ata, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Área de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade do objeto será de no mínimo 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de referência (Anexo I), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela comprometente, mediante solicitação.

5.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.5. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE
COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em R\$
(.....) que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

-Dotação Orçamentária Prefeitura Municipal.

- 6 - 0200102061000022023390300000 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 15- 0200104122000222013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 23- 0200104124000222033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 43- 0300104122000323013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 59- 0300304122000323033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 70- 0300404122000323043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 78- 0300504122000323053390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 86- 0400104129000324013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 99- 0400204122000324033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 108- 0400304123000324043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 126- 0500126782000425043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 136- 0600104122000326063390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 143- 0600115452000526013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 200- 0700110122000727013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 201- 0700110122000727013390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
- 218- 0700110301000727053390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 219- 0700110301000727053390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
- 259- 0700110301000727173390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 260- 0700110301000727173390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
- 274- 0700110301000727233390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
- 290- 0700110301000727243390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
- 291- 0700110301000727243390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
- 322- 0700110303000727133390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
- 339- 0700110303000727193390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

351- 0700110303000727253390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO
374- 0800112122000028013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
375- 0800112122000028013390300000-1103 - MATERIAL DE CONSUMO
376- 0800112122000028013390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
408- 0800112361001028073390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
409- 0800112361001028073390300000-1103- MATERIAL DE CONSUMO
410- 0800112361001028073390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
447- 0800212365001028193390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
448- 0800212365001028193390300000-1103- MATERIAL DE CONSUMO
449- 0800212365001028193390300000-1104- MATERIAL DE CONSUMO
510- 0800613392001128133390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
518- 0800613392001128163390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
531- 0900127812001229033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
540- 1000123691001321023390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
548- 1000223695000021033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
563- 1100120608001421133390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
567- 1100218541001821163390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
588- 1300108244000821313390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
607- 1300208243000961363390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
637- 1300308245000821353390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
647- 1300308245000821383390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO
662- 1400106182000021453390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO

-Dotação Orçamentária Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Red: 7.

Programática: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1001

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Exercício: 2025

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, hipótese em que os quantitativos registrados serão restabelecidos ao quantitativo originalmente previsto.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a

terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

II. Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Nossa Senhora das Graças: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não apresentar qualquer documento solicitado pela Pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo por fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, especialmente nos seguintes casos:

10.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após eventual negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a apresentar o detalhamento da proposta, quando exigido;

10.1.2.3. Solicitar desclassificação após encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de forma inidônea ou praticar fraude de qualquer natureza, especialmente quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento da proposta;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os fins da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

- 10.1.8. Praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até a reabilitação junto à autoridade competente.
- 10.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração;
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. Os danos causados à Administração Pública;
- 10.3.5. A eventual existência de programa de integridade implantado ou em fase de aperfeiçoamento, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A penalidade de multa será aplicada entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato;
- 10.4.2. Para as infrações dos subitens 10.1.4 a 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente à sanção de multa.
- 10.6. Será assegurado ao interessado o direito de apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação da penalidade de multa.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses dos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, salvo justificativa plausível ou hipótese que exija penalidade mais grave, com efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo responsável, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 10.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada, conforme o caso, nas hipóteses dos subitens 10.1.4 a 10.1.8, bem como das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.3 quando justificarem penalidade mais severa, com duração conforme art. 156, §5º, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

n° 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo fixado pela Administração, conforme disposto no subitem 10.1.3, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas e à imediata perda da garantia da proposta, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n° 73/2022.

10.10. A aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade exigirá a instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, com a devida intimação do interessado para apresentação de defesa e provas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.11. Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação, contra as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. O recurso será dirigido à autoridade que aplicou a sanção, que poderá reconsiderar sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

10.12. No caso da sanção de declaração de inidoneidade, será admitido pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, devendo a decisão ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até o pronunciamento final da autoridade competente.

10.14. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital não exime o licitante da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA.

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;
- IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados.

X. A COMPROMISSÁRIA ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);

II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Santa Fé/Pr, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

Nossa Senhora das Graças, ... de fevereiro de 2026.

Município de Nossa Senhora das Graças/Pr.

CNPJ N° 76.970.300/0001-65- 46

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

.....

CNPJ

Fornecedor Registrado

.....

CPF nº

Representante Legal do Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150
E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____
ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: .../2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Contratada: (.....).

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Valor Contratual: R\$......(.....)

Vigência: XXX/2026.

Data Assinatura:de2026.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://nossasenhordasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e3cab76a-ad2d-43e7-9e9f-8bd6a5e1667a>

